



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Ubatuba

Outubro/2024





SOS/RS-15

Chave PIX
falecom@amatraxv.org.br



Em nome de "AMATRA XV"



SUMÁRIO

Apresentação	4
Diagnóstico	10
Audiências e Produtividade	15
Fase de Conhecimento	29
Fase de Cumprimento de Sentença	34
Metas CNJ	45
Arrecadação	48
Deliberações Finais	49



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Manoel Carlos Toledo Filho**

Em 23 de outubro de 2024, Sua Excelência o Desembargador **MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 14/2024, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 21/8/2024, página 117.

A Equipe de Correição

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Angela Cornacini
Edna Mitiyo Yoshioka Lanfredi
Flavia Andre Carbonieri
Giovana Elisa Ribeiro Berteli Costa
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luiz Antônio Bueno
Marcos Antônio Mendes
Maria Luisa Prando dos Santos Martins
Natália Magnani Salomão
Nivia Silva Pedrosa Franceschi
Suely Suzuki

Atualmente, a equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade.**



Vara do Trabalho de Ubatuba

PJeCOR	
0000586-39.2021.2.00.0515	23 de outubro de 2024
	Juiz Titular Luis Fernando Lupato

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Ubatuba: Brenner, Miguel, Lenine, Dr. Lupato, Bruno, Simone, Carmem, Inaldo e Fernando.

Lotação atual da Unidade:	5 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	7 servidores
⚠️ “DELTA” da Vara:	-2
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2 oficiais
⚠️ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO

- Não há servidores atuando em regime de teletrabalho.
- O servidor Brenner Alhan Rojo Vega Romao de Siqueira é assistente do Juiz Titular.
- Os oficiais de justiça Fernando de Lima Vargas e Inaldo Machado Lima atuam na Unidade.



Vara do Trabalho de Ubatuba

- Há uma estagiária na Unidade: Carmem Amaral de Jesus, do Centro de Integração Empresa Escola.



Vara do Trabalho de Ubatuba



Jurisdicção: Ubatuba
Lei de criação nº: 10.770/03
Data de instalação: 8/9/2005

Informações da localidade:

Localizado no estado de São Paulo, Ubatuba é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 92.981 pessoas.



Fonte: Site da Prefeitura de Ubatuba, 2015



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Ubatuba.

Faixa de Movimentação Processual [751 a 1.000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2024, até o mês de agosto, foram distribuídos 799 processos.



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "regere", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



2. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 4 a 10/10/2024.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 09/2022 a 09/2023.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 12/2023 a 08/2024.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

Macrovisão

	Para o pleno êxito dos trabalhos, por meio da comunicação, sobretudo, é necessário a observância da ferramenta Google Chat, canal oficial de comunicação pela instituição ou outra que vier a ser disponibilizada
	O número de audiências telepresenciais realizadas é compatível com o número de processos com adesão ao “Juízo 100% Digital”.
	Necessidade de despacho fundamentado na designação de audiência telepresencial em processo sem adesão ao “Juízo 100% Digital” ou de competência do Núcleo de Justiça 4.0.
	Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, a fim de permitir a extração de relatórios com informações fidedignas.
	Necessidade de bloquear a pauta nas férias programadas dos juízes, a fim de se evitar o retrabalho gerado pelos cancelamentos.
	Redução de prazos até as datas mais distantes para a realização de audiências iniciais e de instrução, em comparação com o informado por ocasião da Autoinspeção.
	Necessidade de conduzir a gestão da tarefa “Triagem inicial”, com foco em redução do lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da



Vara do Trabalho de Ubatuba

	audiência.
	Necessidade de designação da audiência em prosseguimento para instrução do feito, no mesmo ato em que deferida a produção da prova técnica por perícia, sem adiamento sem data, salvo exceções normativas.
	Implantação da utilização de <i>link</i> único permanente na plataforma Zoom para realização de audiências virtuais, com registro adequado do andamento de cada audiência no sistema AUD4.
	Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando a realização da 1ª audiência, direcionando a tramitação aos processos mais antigos necessariamente.
	Não há processos conclusos para julgamento com prazo vencido.
	Necessidade de que o procedimento de controle de perícias restrinja a comunicação entre partes e peritos por meio, exclusivamente, do processo no sistema PJe, onde também serão informados locais e datas da perícia.
	Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS.
	Necessidade de que a suspensão da etapa de execução forçada ocorra com o encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento" e não por arquivamento provisório.
	Necessidade da pronta observância de que as liberações ou transferências ocorram, obrigatória e exclusivamente, por meio do sistema PJe-SIF ou SISCONDJ.
	Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como de bloqueios efetivados, mas pendentes de desdobramento.
	Saneamento de processos que pendem com o chip "SISBAJUD-protocolar", embora já utilizada a ferramenta de bloqueio.



Vara do Trabalho de Ubatuba

	Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas como mais antigas.
	Necessidade de corrigir a utilização e otimizar o gerenciamento do Sistema GPrec, procedendo-se aos desdobramentos necessários após o efetivo pagamento.
	Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).



O resultado IGEST da Unidade teve variação influenciada, especialmente pelos mesoindicadores Celeridade (aumento dos prazos médios), Produtividade (elevação nas taxas de conciliação, solução e execuções encerradas) e Congestionamento (pendentes de baixa da fase cumprimento de sentença).



VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.

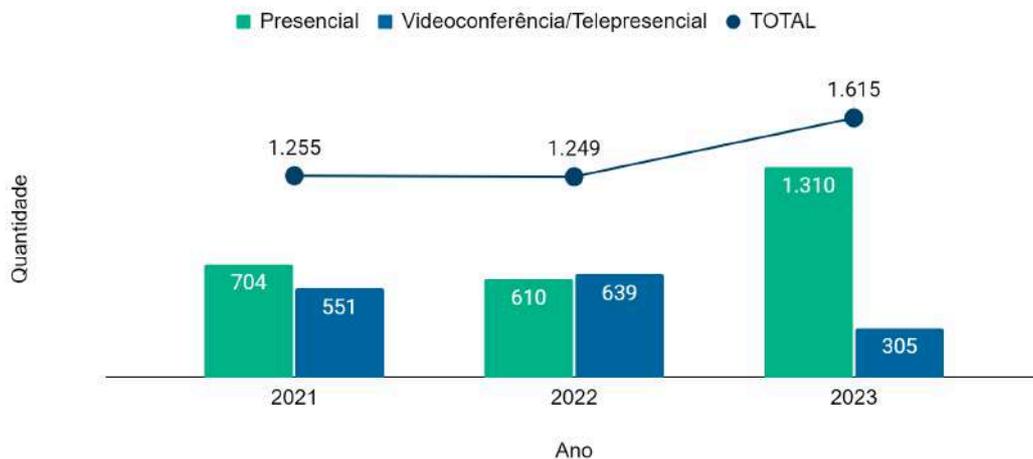


3. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

3.1. AUDIÊNCIAS

3.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2021 a 2023.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Informação da Unidade: As audiências são realizadas predominantemente presenciais, por preferência do magistrado. Apenas em raras exceções são deferidas audiências telepresenciais, quando a parte reside muito longe e tem algum problema de saúde. Mesmo assim, são realizadas de forma mista.



Vara do Trabalho de Ubatuba



Atualmente, estão em andamento 102 processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais 61 estão na fase de conhecimento.



Audiência designada como telepresencial no processo 0010903-23.2023.5.15.0139, sem fundamentação e sem opção pelo "Juízo 100% digital" pela parte autora no ajuizamento.

3.1.2. Audiências

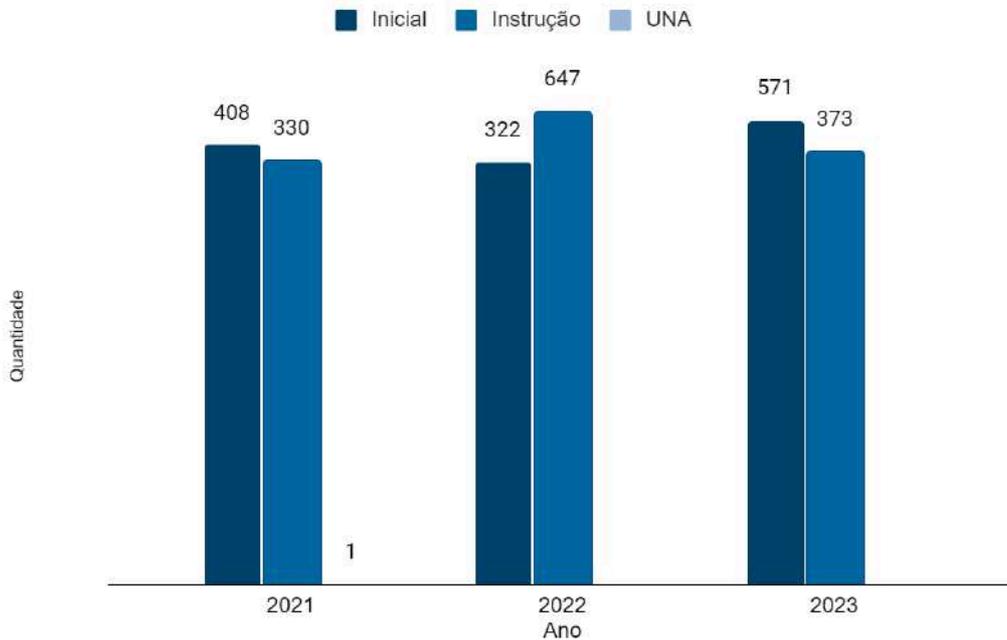
Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau".



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas e canceladas, no período de 2021 a 2023.



Cancelamento por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências canceladas por tipo, no período de 2021 a 2023.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Grande quantidade de audiências canceladas, com conseqüente retrabalho para a Secretaria.



O número de audiências canceladas se deve às substituições do Juiz Titular da Unidade em seus dois períodos de férias. Todas as audiências designadas para aqueles meses específicos foram retiradas de pauta e redesignadas, em geral, para o mesmo dia, para mudar a forma de realização, de presencial para telepresencial, por solicitação dos magistrados substitutos.

Também tem os casos de deferimento de mudança de tipos de audiências. E ainda, inúmeros pedidos de redesignação por convenção das partes. Há também os inúmeros casos de notificações devolvidas, necessitando redesignar. Também há os casos de homologações antecipadas de acordo, em que os processos são retirados da pauta.





Quando uma audiência é cancelada, há redesignação para as seguintes datas:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 13/11/2024;
- Iniciais do rito ordinário: 13/11/2024;
- Unas do rito sumaríssimo: 13/11/2024;
- Unas do rito ordinário: 13/11/2024;
- Instruções do rito sumaríssimo: 12/11/2024;
- Instruções do rito ordinário: 12/11/2024.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



3.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 10/10/2024 por amostragem, referente às semanas de 4 a 8/11/2024 e de 11 a 15/11/2024.

	SALA 1 - PRINCIPAL				TOTAL da UNIDADE
	Semana de 4 a 8/11/2024		Semana de 11 a 15/11/2024		
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	0	0	11	0	11
UNA (Ord/Sum)	-	-	-	-	-
INS (Ord/Sum)	24	0	15	0	39
Conciliação (CON)	0	0	0	0	0
Conciliação (LIQ/EXE)	10	0	6	0	16
TOTAL	34		32		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	✓

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



A pauta está sendo montada da seguinte forma: são realizadas audiências em 3 dias por semana, sendo 2 dias com audiências de instrução e 1 dia com audiências iniciais. Nos dias de instrução, geralmente, são marcadas 3 audiências de conciliação na execução, tanto para processos em fase de liquidação, quando os cálculos já saem homologados, caso não haja acordo, e para audiências de processos da fase de execução mesmo. Em uma semana as audiências são marcadas de quarta a sexta e na semana seguinte, de segunda a quarta.



3.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 7/10/2024)

TIPO	Informação da Autoinspeção (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (Data mais distante)
	SALA 1 - PRINCIPAL		
INICIAIS/Sum	58	18	25/10/2024
INICIAIS/Ord	58	37	13/11/2024
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	104	57	3/12/2024
INSTRUÇÕES/Ord	106	57	3/12/2024
CONCILIAÇÃO	-	-	-

ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da autoinspeção e a pesquisa atual, contendo as quantidades, datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.

	Há priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências iniciais, já que elas possuem prazo inferior às do rito ordinário.
	Nota-se redução do prazo para a realização de audiência do tipo inicial e instrução, comparado com o apurado por ocasião da realização da autoinspeção.



3.1.4.1. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: Sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença	
RITO	VALOR EM DIAS
Rito Sumaríssimo	115,03
Exceto Rito Sumaríssimo	126,43

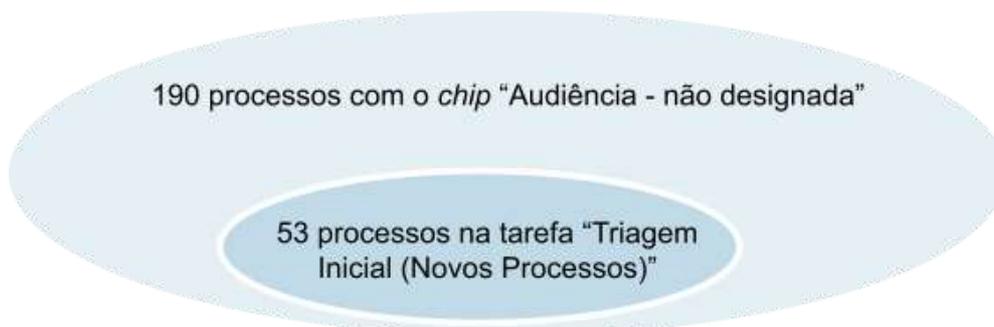
#ParaTodosVerem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, por rito processual.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

3.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em **/**/2024)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Vara do Trabalho de Ubatuba



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. Também foi informado que o percentual estimado de processos com ente público corresponde a menos de 1%.



O processo 0010904-71.2024.5.15.0139 é o mais antigo na “Triagem Inicial” e data de 4/9/2024.



Notam-se diversos processos de fato pendentes de inclusão em pauta, tais como 0010883-95.2024.5.15.0139, no qual houve decisão acerca de tutela de urgência.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados.



3.1.6. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 7/10/2024)

	Clique aqui para a agenda do Juiz Titular
---	---

	O Juiz Titular informou trabalho presencial em 3 dias da semana durante o ano de 2024.
---	--

	As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.
---	--

3.1.7. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe

	Indicação na ata da forma de participação		Agenda com vagas disponíveis no SISDOV
	Na ata de audiência do processo 0010706-34.2024.5.15.0139 constou a forma de participação das partes e magistrado.		Existe agenda com disponibilidade para agendamento pelo Juízo Deprecante no município de Ubatuba

	Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência
	Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.





Após a publicação do normativo, passaram a utilizar o *link* único permanente na plataforma Zoom para realização de audiências virtuais. Configuraram a sala de espera de acordo com o manual disponibilizado no anexo do normativo, incluindo o vídeo institucional com orientações para partes e advogados que ali ingressarem. O secretário de audiências registra adequadamente o andamento de cada sessão no sistema AUD4 a fim de que o *status* informado no aplicativo JTe demonstre a situação da audiência em tempo real.



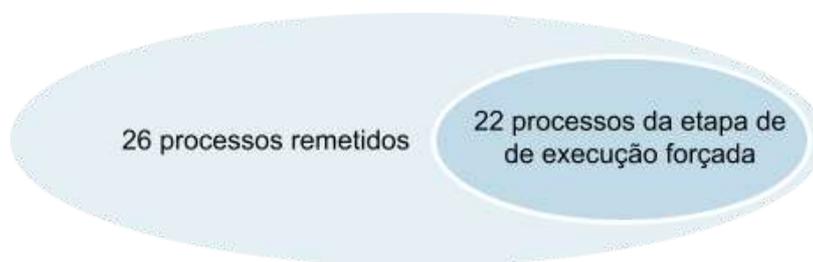
Tendo em vista que as audiências são realizadas, preferencialmente, na forma presencial, não foram localizados processos com audiências telepresenciais designadas para verificação do link único.

VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.

3.1.8. Audiências no CEJUSC-JT (Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas)

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Taubaté



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos remetidos ao CEJUSC.





O infográfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



Envio moderado de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação.



O CEJUSC vinha sendo utilizado até o mês de maio/2024, em especial, para a fase de execução, haja vista que na fase de conhecimento o magistrado já resolve em torno de 60% (sessenta por cento) dos processos celebrando acordos nas audiências iniciais e mais 20% nas audiências de instruções, não sendo necessário o envio ao CESJUC; e na fase de liquidação, o próprio assistente de cálculos atua como mediador e faz as audiências, presididas pelo magistrado. A partir de Junho/2024, com a redução de mais um servidor do quadro, cujo cargo fora redistribuído para o TRT24, diante da exiguidade de servidores restantes, apenas 01 (um) servidor na fase de execução (o assistente de diretor), não se tornou mais viável o envio de processos para o CEJUSC, haja vista que todo o trabalho de envio para o CEJUSC, receber os autos lá, despachar, notificar, fica a cargo do servidor desta Unidade, ficando para o CEJUSC apenas realizar a audiência, não nos ajuda muito. Inclusive, o próprio assistente de cálculos da Unidade atua como mediador nos processos de liquidação e também da execução, quando necessário.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



3.2. PRODUTIVIDADE

3.2.1. Acordos no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

60% → 50%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



A diminuição significativa da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.

Quantidade de Acordos na fase de conhecimento

Fonte: Sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

Período Correicional	09/2022 a 09/2023	12/2023 a 08/2024
Acordos Realizados	673	353
Média Mensal de Conciliação	51,77	39,22



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de conhecimento em relação ao período anterior



VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.

3.2.2. Acordos em Execução

Quantidade de Acordos na fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada

Fonte: Sistema e-SInCor, item 90.378 do e-Gestão

Período Correicional	09/2022 a 09/2023	12/2023 a 08/2024
Acordos Realizados	54	24
Média Mensal de Conciliação	4,15	2,67

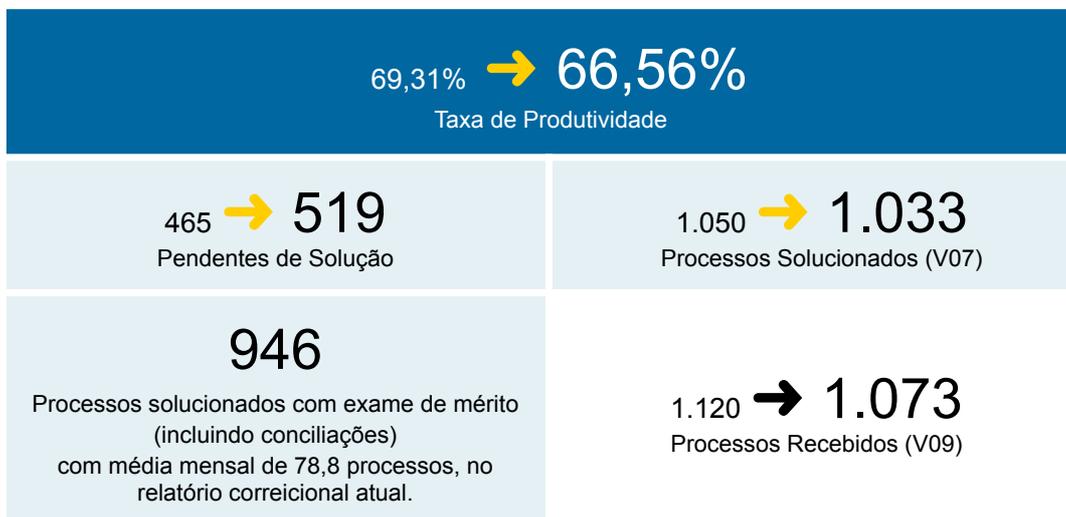


Redução na média mensal de acordos homologados na fase de execução - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.



3.2.3. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13 e IGEST - TST.



A variação não favorável da taxa de produtividade foi resultado da redução de processos solucionados, que causou a elevação de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

3.2.4. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório painel e-Gestão - item 90.055



Não foram proferidas sentenças líquidas no último período correicional.



A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas por falta de servidores.



VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

3.2.5 Incidentes Processuais Pendentes

Fonte: Relatório correicional, item 7.3 - Incidentes na Liquidação/Execução

	Novos	Resolvidos	Pendentes
Incidentes na liquidação / execução	34	26	17

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de incidentes processuais pendentes.



Na tabela acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



4. FASE DE CONHECIMENTO

4.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

4.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor, variável 90.393 (processos concluídos com prazo vencido)

1.098 → 1.114 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
270 → 243 Processos Aguardando a 1ª Audiência	177 → 250 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
52 → 60 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	96 → 119 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
74 → 68 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	137 → 161 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
7 → 0 Pendentes de Julgamento Concluídos Com Prazo Vencido (90.393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Leve redução da quantidade de processos aguardando a realização da primeira audiência.



Decorrente da redução acima, houve elevação de processos que aguardam o encerramento da instrução.



Vara do Trabalho de Ubatuba

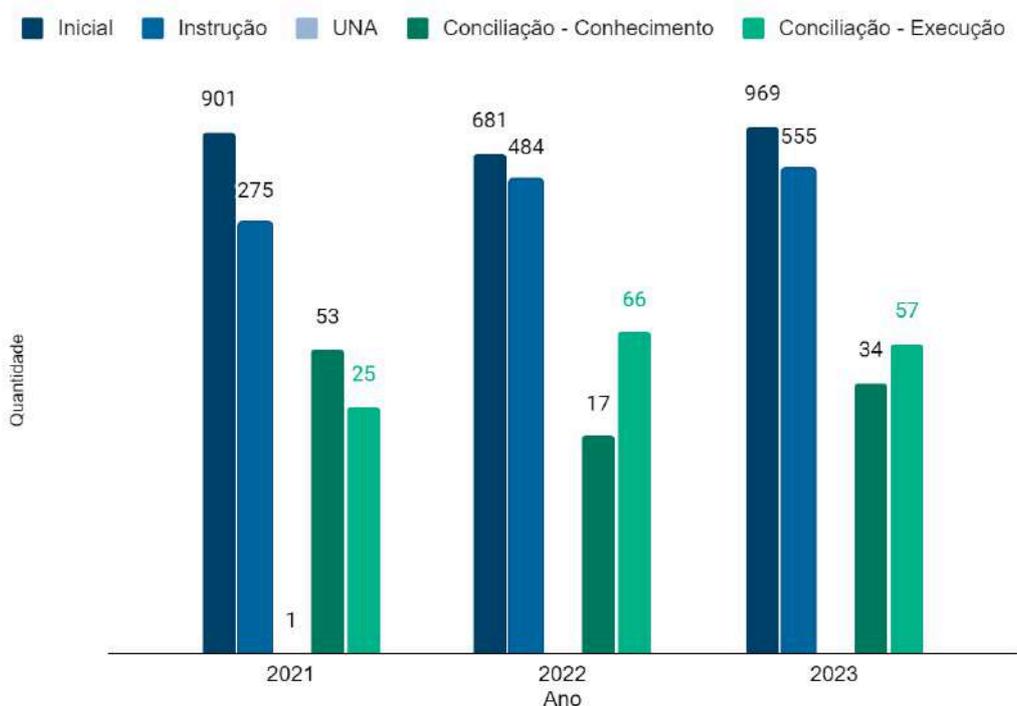
	A redução do prazo médio, com elevação da idade média, demonstra que a gestão de processos aguardando a primeira audiência não foi direcionada aos processos mais antigos necessariamente.
	A elevação do prazo médio, com redução da idade média, demonstra que a gestão de processos aguardando o encerramento da instrução tem sido direcionada a processos mais antigos desse acervo.
	Não há processos concluídos para julgamento com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos concluídos com o prazo vencido.

4.1.2. Audiências por Tipo

Fonte: SAOPJe



#ParaTodosVerem: gráfico em barras com as quantidades de audiências por tipo.





Por meio do gráfico é possível visualizar como a Unidade gerenciou a realização de audiências por tipo, segundo os acervos de processos aguardando a primeira audiência e aguardando o encerramento da instrução.

4.1.3. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: IGEST - TST.

Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias) (V04)

147,6 → 167,1



Elevação do prazo médio na fase de conhecimento, majoritariamente implicado pela elevação do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.

4.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e IGEST - TST.

36,19% → 32,20%
Taxa de Congestionamento

771 → 774
Pendientes de Baixa (V02)

1.359 → 1.629
Processos Baixados (V12)

1.120 → 1.073
Processos Recebidos (V09)





A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Grande quantidade de processos baixados, o que mostra foco nas atividades residuais pós-sentença.



Nota-se o aumento dos processos baixados e diminuição dos recebidos. Consequentemente, observa-se redução do congestionamento da fase.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

4.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem.



Constata-se a manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010625-22.2023.5.15.0139 e 0010358-55.2020.5.15.0139.



A otimização de procedimentos no controle de perícias foi observada, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito nos processos 0010855-30.2024.5.15.0139 e 0010892-57.2024.5.15.0139.



Vara do Trabalho de Ubatuba

	No processo 0010836-24.2024.5.15.0139, foi observada a indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado.
	A comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, entre partes e perito não ocorre exclusivamente dentro dos autos, haja vista que nos processos supracitados, bem como no processo 0010890-87.2024.5.15.0139 constou que ela se dará por meio dos endereços eletrônicos informados pelas partes.
	Constata-se a ausência do CPF da reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0010901-19.2024.5.15.0139.
	Verifica-se ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS obrigatório no processo 0010584-21.2024.5.15.0139, o qual aguarda razões finais desde 2/10/2024.
	No processo 0010836-24.2024.5.15.0139, foi observada a indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



5. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

5.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e e-Gestão



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação.



Não há processos arquivados provisoriamente na liquidação.



Elevação acentuada dos processos pendentes de finalização, possivelmente em razão da migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento.



Ampliação do prazo médio acumulado da fase de liquidação em comparação ao ano anterior.



5.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

5.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-Gestão



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.

✓	Elevação do número das execuções encerradas e processos baixados, frente à quantidade de execuções iniciadas.
✓	A redução da idade média e do prazo médio dos processos da execução sinalizam que a Unidade encerrou processos antigos na fase.
⚠	Os cinco processos mais antigos da fase são os mesmos da correição anterior, devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

5.2.2. Arquivo Provisório na Execução

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

36 → 23

Processos da execução no Arquivo Provisório



Houve redução de processos arquivados provisoriamente, no entanto subsiste a necessidade de que a suspensão de execução ocorra por sobrestamento.

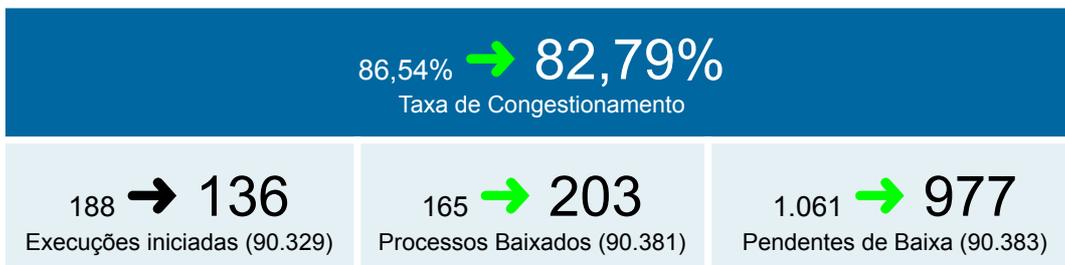
VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



5.3. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: Sistema e-Gestão.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Aumento na quantidade de processos baixados, reduzindo o congestionamento na fase, em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.

5.4. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

- ➔ Processos localizados por amostragem.



Nos processos 0000492-72.2010.5.15.0139, 0011030-92.2022.5.15.0139 e 0010035-84.2019.5.15.0139 a ordem para liberação de valores não ocorreu por meio dos sistemas SIF/SISCONDJ, gerando atraso no andamento do feito no segundo caso.



Vara do Trabalho de Ubatuba

✓	Observou-se os lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010351-63.2020.5.15.0139 no sistema PJe, para alimentação do sistema Exe-PJe.
✓	Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0010120-36.2020.5.15.0139 e 0010689-71.2019.5.15.0139 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.
✓	Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0010413-35.2022.5.15.0139, pois foi reconhecida a execução frustrada.
✓	Suspensão da execução do processo 0010622-77.2017.5.15.0139, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.
✓	Constata-se da certidão do oficial de justiça o registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 0010082-58.2019.5.15.0139.
⚠	Não foram fixadas custas de execução no processo 0712400-61.2005.5.15.0139 após a expedição do auto de arrematação.
⚠	Verifica-se ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS “LIQ - sobrestamento - solução do processo principal acordo - conhecimento (com a data do vencimento) acordo - liquidação” no processo 0010272-16.2022.5.15.0139.
✓	Verifica-se o cadastramento de nova atividade de GIGS “EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência” no processo 0010380-50.2019.5.15.0139.
✓	Verifica-se que, em consulta por amostragem, o processo 0010300-13.2024.5.15.0139 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



5.4.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 12/2023 a 08/2024

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
-	-	961	7	13/6/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Os processos que aguardam protocolo de ordem de bloqueio de valores são identificados no controle de prazos vencidos e análise de acordos inadimplidos.



O intervalo de tempo para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores nos processos 0010762-04.2023.5.15.0139 e 0010199-44.2022.5.15.0139 se mostra satisfatório.



Prazo elasticado para análise de bloqueio efetivado pendente de desdobramento.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, por exemplo, nos processos 0010339-78.2022.5.15.0139 e 0010762-04.2023.5.15.0139, mas pendem com o chip "SISBAJUD-protocolar"

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.



5.4.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Taubaté (consulta em 9/10/2024)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
1	8/10/2024	108*	27/1/2022

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



* dentre eles, 25 são da fase de conhecimento.

	A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.
	Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.
	Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: INFOJUD, RENAJUD, INFOSEG e ARISP.
	Envidar esforços a fim de se evitar notificação por oficial de justiça, possibilitando a atuação preponderante desses servidores em atividades voltadas à pesquisa patrimonial, em busca de maior efetividade à execução.

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.



- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

5.5. Oficiais de Justiça

5.5.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Taubaté (consulta em 9/10/2024)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Fernando de Lima Vargas	57	1
Inaldo Machado Lima	45	0
TOTAL	102	1

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 37 da Ordem de Serviço S.N. (parametrização local da Vara do Trabalho de Ubatuba) nos seguintes termos: o prazo máximo é de 30 dias, salvo exceções específicas definidas pelo Juízo, nos termos do §2º do artigo 10 da ordem de serviço CR número 07/2024.





Necessidade de saneamento, quanto à diligência pendente de cumprimento, com prazo vencido registrada no sistema, referente ao processo 0010297-63.2021.5.15.0139, distribuído em 21/8/2024 com termo de penhora juntado em 30/9/2024.

5.5.2. Diligências realizadas no período correicional por Oficial de Justiça

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Fernando de Lima Vargas	563
Inaldo Machado Lima	516

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.

5.6. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade adota a venda de bens na modalidade direta e, atualmente, há um corretor credenciado (no EXE-PJe), Sr. Adílio Gregório Pereira, atuando na Jurisdição.

5.7. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Não foram identificados processos aguardando expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe.

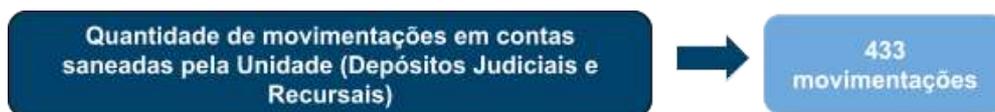


Vara do Trabalho de Ubatuba

	Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.
	Não foram encontradas RPVs com prazo para pagamento vencido.
	No sistema GPREC há RPV pendente de baixa, mesmo após a liberação do crédito, como é o caso dos processos 0010297-97.2020.5.15.0139 e 0010585-79.2019.5.15.0139.

5.8. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/8/2024



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



5.9. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



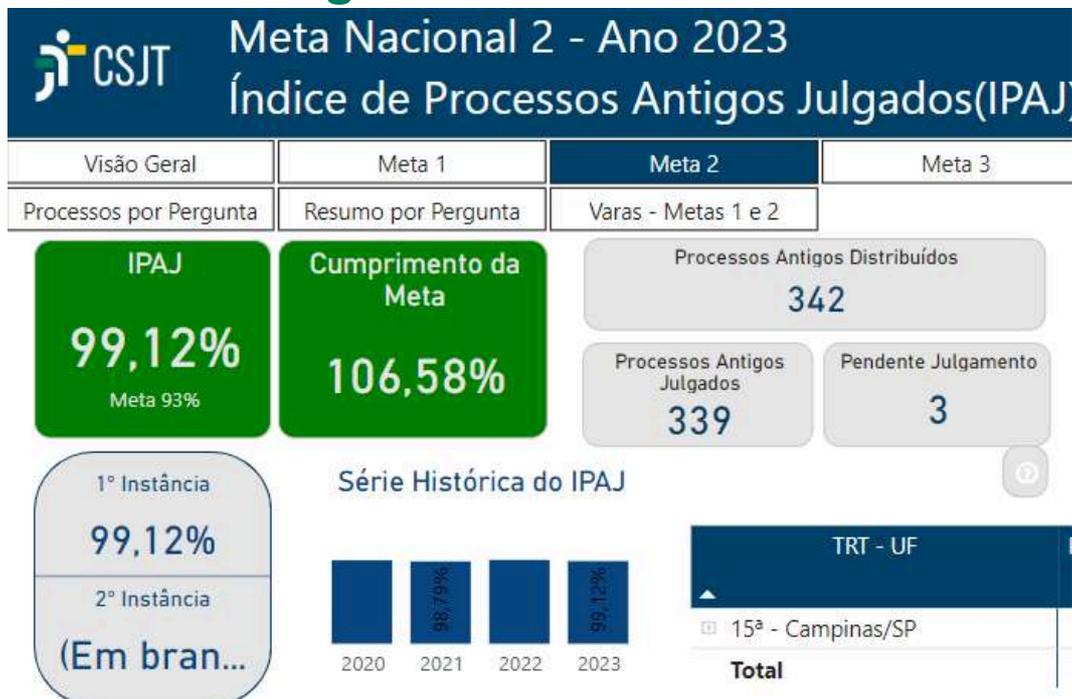
6. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2023](#) - Atualizado até 9/10/2024

6.1. Meta 1 [CNJ 2023] - Julgar mais processos que os distribuídos



6.2. Meta 2 [CNJ 2023] - Julgar processos mais antigos

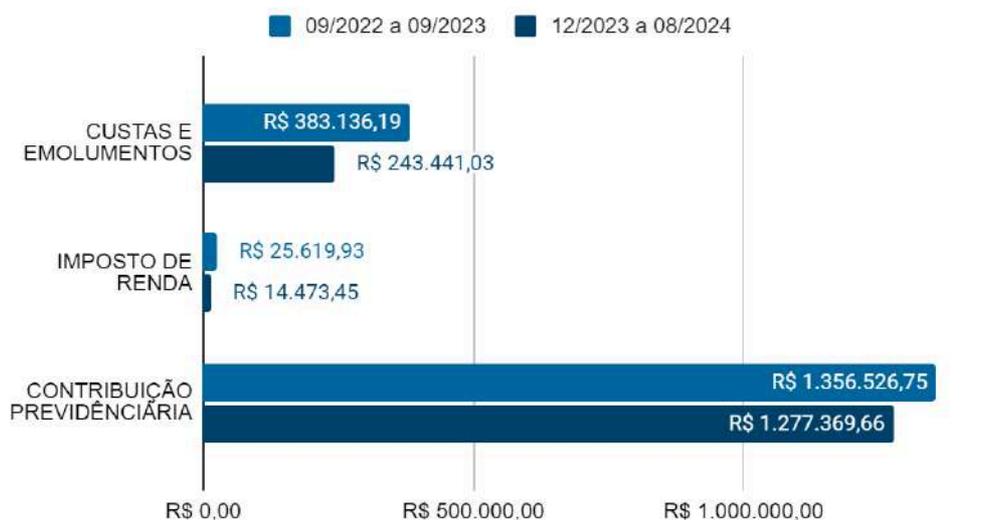


6.3. Meta 5 [CNJ 2023] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



7. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



8. DELIBERAÇÕES FINAIS

	Cumprimento da Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ.
	Varição favorável das pendências de baixa na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
	Varição não favorável do prazo médio na fase de conhecimento.
	Varição não favorável da idade média do acervo de processos da distribuição, aguardando o encerramento da Instrução.
	Varição favorável da idade média do acervo de processos com execução iniciada, aguardando o encerramento.



Na correição ordinária conduzida em 6/12/2023, a Unidade foi autorizada a empregar o modelo simplificado para autoinspeção subsequente. Portanto, levando em conta que o uso desse modelo está restrito a dois períodos correicionais consecutivos na Unidade, resta autorizada, ainda, uma oportunidade para apresentar o modelo simplificado de relatório para a próxima autoinspeção.



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.



MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o [Documento Complementar](#) ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.

Acesso à íntegra dos materiais sobre os temas:

Acessibilidade e Inclusão



#ParaTodosVerem: Código QR para acesso ao material sobre o tema "Acessibilidade e Inclusão"

Combatendo a Violência contra as mulheres



#ParaTodosVerem: Código QR para acesso ao material sobre o tema "Combatendo a Violência contra as mulheres"





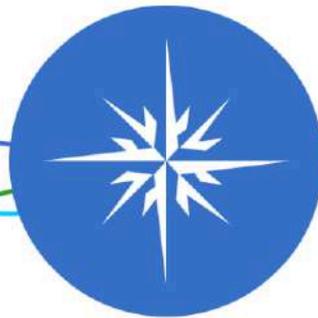


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



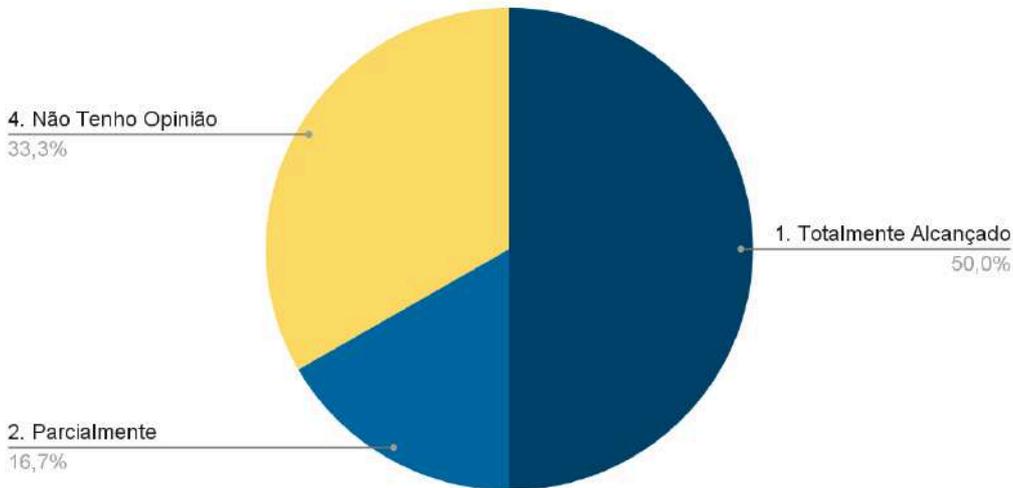
Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Luis Fernando Lupato.
---	---

Acerca da contínua elevação de processos distribuídos e diante do cenário precarizado de lotação, com déficit de dois servidores desde 2021 e, conforme dados até agosto de 2024, déficit de três servidores, Sua Excelência o Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho, Vice-Corregedor, registra que a situação nesta Secretaria torna fundamental o aumento de servidores do quadro para atender às demandas, com encaminhamento à Presidência.

Percepção/demandas de gestoras e gestores da unidade

Percepção - alcance dos objetivos do projeto "A Escuta da Primeira Instância":



#ParaTodosVerem: gráfico em pizza, representando índice de alcance de objetivo mediante apenas quatro respostas possíveis, por percentuais e fatias da pizza em quatro, ou menos, cores diversas.



Demandas de servidores

Durante o ato correicional, os servidores manifestaram que o número reduzido de servidores já está causando excesso e acúmulo de tarefas para a equipe, que pode levar ao adoecimento dos funcionários. Nesse contexto, a Corregedoria Regional sugere uma visita institucional do setor de saúde para avaliar as condições de trabalho e implementar medidas preventivas que promovam o bem-estar e a saúde ocupacional dos servidores.

Atendimentos



Advogado Rodrigo Lobo Borges
OAB/SP nº 262.157

Providências multidisciplinares

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição, valendo como ofício, à Presidência, em decorrência do que consta no título “Ocorrências”, e à Secretaria de Saúde, em virtude do contido em “Demanda de Servidores”, para conhecimento e eventuais providências.

Encerramento

Em 23 de outubro de 2024, às 13h05min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior e Suely Suzuki, Assessores da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.





RELATÓRIO CORREICIONAL

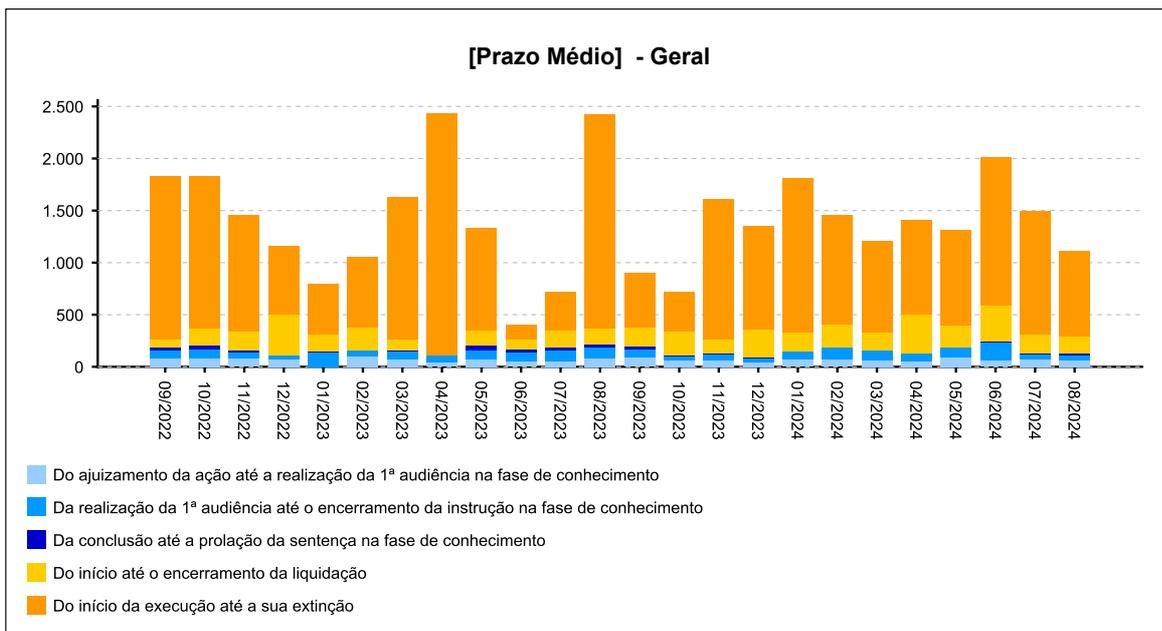
VARA DO TRABALHO DE UBATUBA - 0139
[751 a 1000 processos]



Utilize o leitor de QRCode de seu smartphone ou tablet e tenha acesso ao relatório no dispositivo móvel

INFORMAÇÕES DA UNIDADE:

Lei de Criação: 10.770/03
Data de Instalação: 08/09/2005
Data de Instalação do PJE: 26/02/2014
Data da Última Correição: 06/12/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Índice

- [1 - TITULARIDADE](#)
- [2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS](#)
- [3.1 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - Lotação](#)
- [3.2 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - Ausências, exceto férias](#)
- [3.3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - Estagiários](#)
- [3.4 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - Ações de capacitação](#)
- [4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS](#)
- [5 - PRAZOS MÉDIOS](#)
- [6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO](#)
- [7 - INCIDENTES PROCESSUAIS](#)
- [8 - RECURSOS](#)
- [9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO](#)
- [10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS](#)
- [11 - DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL](#)
- [12 - ARRECADAÇÃO](#)
- [13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO](#)
- [14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



[Voltar](#)

1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
LUIS FERNANDO LUPATO	07/11/2005

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
11/12/2023 a 15/12/2023	COMPENSAÇÃO MAGISTRADO - PLANTÃO
18/12/2023 a 19/12/2023	COMPENSAÇÃO MAGISTRADO - PLANTÃO
13/05/2024 a 01/06/2024	FÉRIAS
14/08/2024 a 16/08/2024	COMPENSAÇÃO MAGISTRADO - PLANTÃO
19/08/2024 a 23/08/2024	COMPENSAÇÃO MAGISTRADO - PLANTÃO
24/08/2024 a 12/09/2024	FÉRIAS





2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/12/2023 a 02/10/2024]:

[Voltar](#)

(fonte: e-Correção Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ANA PAULA TOLEDO DE SOUZA LEAL	13/05/2024 a 01/06/2024
ANA PAULA TOLEDO DE SOUZA LEAL	02/06/2024 a 02/06/2024

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
ARTHUR ALBERTIN NETO	14/06/2024 a 16/06/2024

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
JOSUE CECATO	14/08/2024 a 16/08/2024
JOSUE CECATO	17/08/2024 a 18/08/2024
JOSUE CECATO	19/08/2024 a 23/08/2024
JOSUE CECATO	24/08/2024 a 12/09/2024
JOSUE CECATO	13/09/2024 a 15/09/2024

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
24/08/2024 a 12/09/2024	CONVOCAÇÃO TRT - SUBSTITUIR - EM VIRTUDE DE FÉRIAS DO





3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

[Voltar](#)

3.1 - Lotação [31/08/2024]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
BRUNO ARRUDA DE OLIVEIRA	REQ	FC-04 ASSISTENTE DE SECRETARIA	29/03/2022
CELSO ROBERTO GREGOLI	AJA	FC-04 CALCULISTA	17/01/2018
FERNANDO DE LIMA VARGAS	AJ-OJA	-	19/09/2011
INALDO MACHADO LIMA	AJ-OJA	-	08/09/2005
LENINE CASTRO DOS SANTOS	AJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	01/03/2024
MIGUEL PETEROSI PARDINI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	05/11/2013
SIMONE REGINA PEREIRA BREMER	REQ	FC-01 EXECUTANTE	20/03/2023
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			5
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

[Voltar](#)

3.2 - Ausências, exceto férias [12/2023 a 08/2024]:
(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
FOLGA COMPENSATÓRIA - INDETERMINADO	10
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - REQUISITADO RPPS - INDETERMINADO	9
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS - ATÉ 24 MESES	23
TOTAL	42





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

[Voltar](#)

3.3 - Estagiários [31/08/2024]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
CARMEM AMARAL DE JESUS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	01/03/2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



[Voltar](#)

3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/08/2024]:
(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

SERVIDORES	HORAS
LENINE CASTRO DOS SANTOS	8
SIMONE REGINA PEREIRA BREMER	2





4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

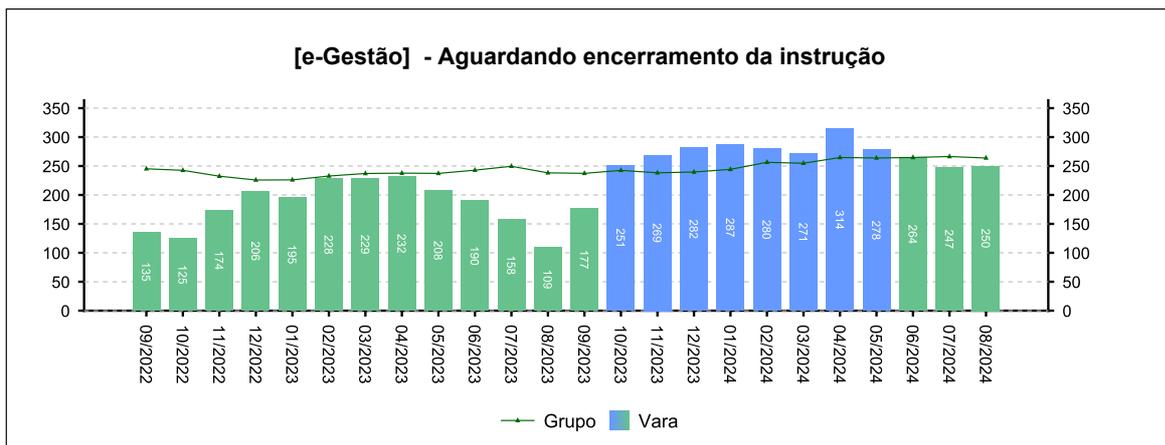
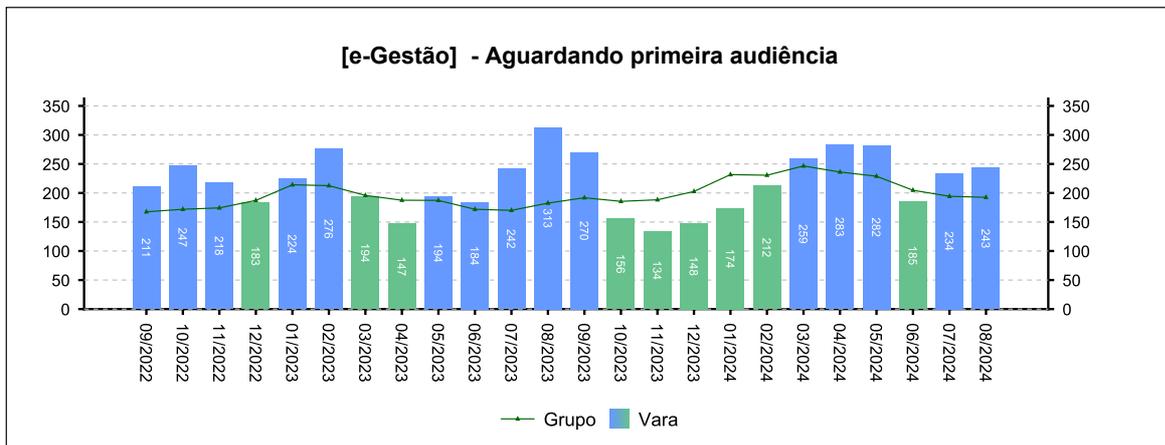
(fonte: e-Gestão e IGEST)

[Voltar](#)

4.1 - Fase de Conhecimento

SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Aguardando primeira audiência	243	192	---
Aguardando encerramento da instrução	250	264	---
Aguardando prolação de sentença	26	41	---
Aguardando cumprimento de acordo	83	28	---
Solucionados pendentes de finalização na fase	563	615	---
Pendentes de finalização	1.144	1.138	---

Período: 12/2023 a 08/2024

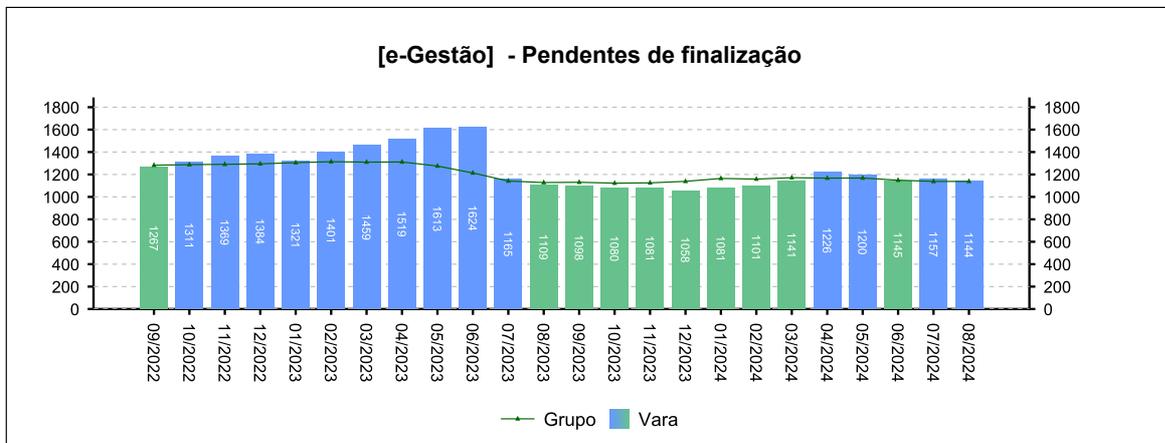
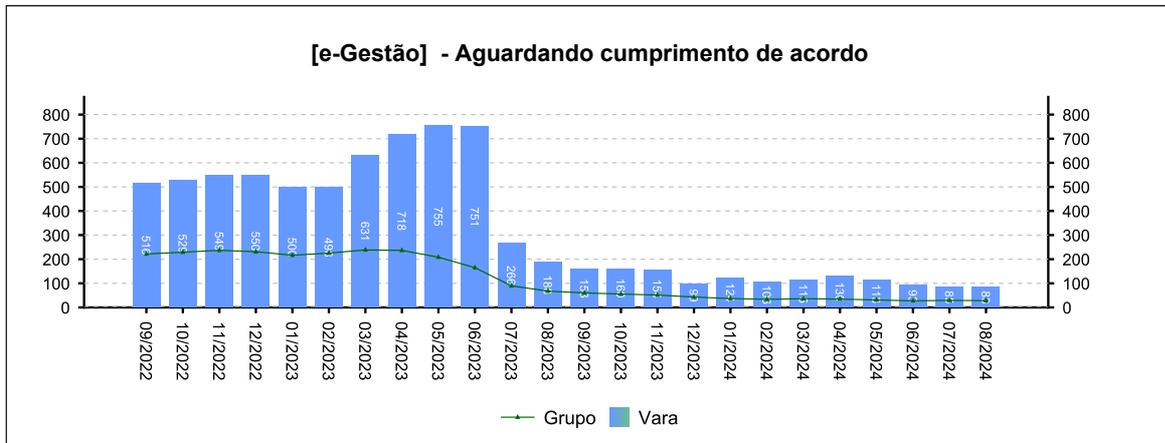
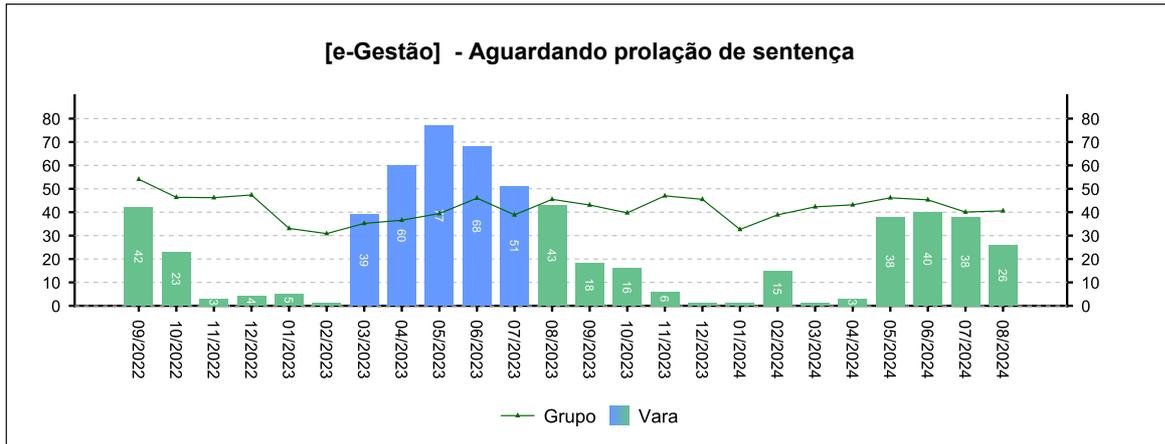




4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.1 - Fase de Conhecimento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.1 - Fase de Conhecimento

[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
Consulte os painéis do TST





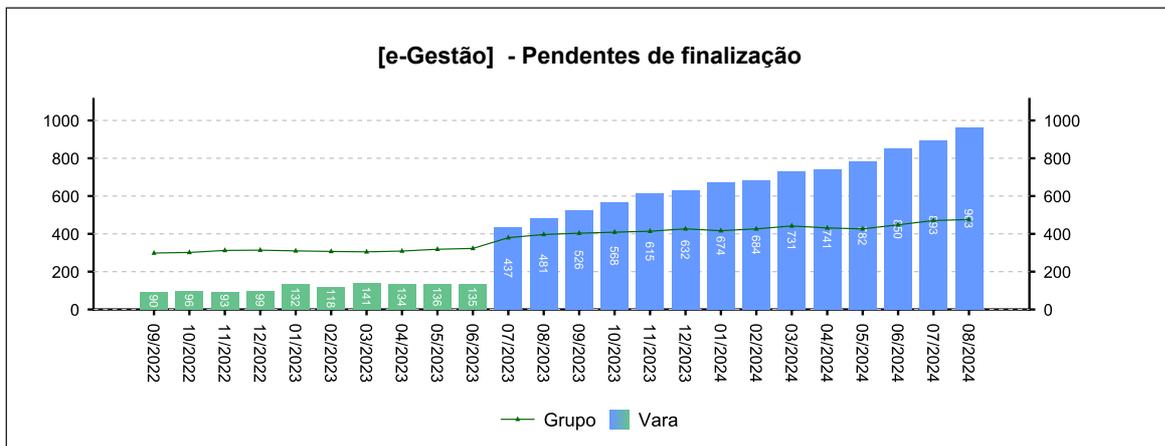
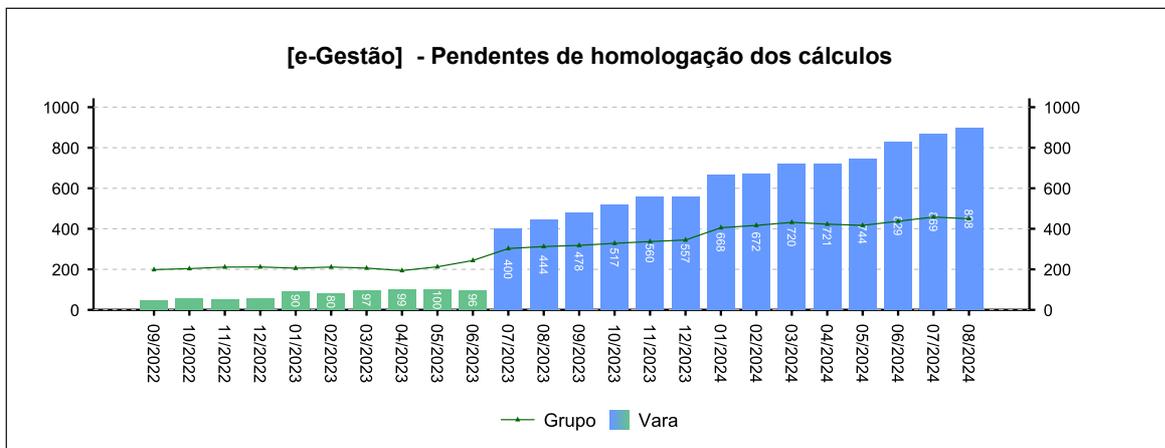
4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.2 - Fase de Liquidação

SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Pendentes de homologação dos cálculos	898	450	---
Liquidados pendentes de finalização na fase	65	26	---
Pendentes de finalização	963	476	---

Período: 12/2023 a 08/2024





4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.2 - Fase de Liquidação

[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
Consulte os painéis do TST





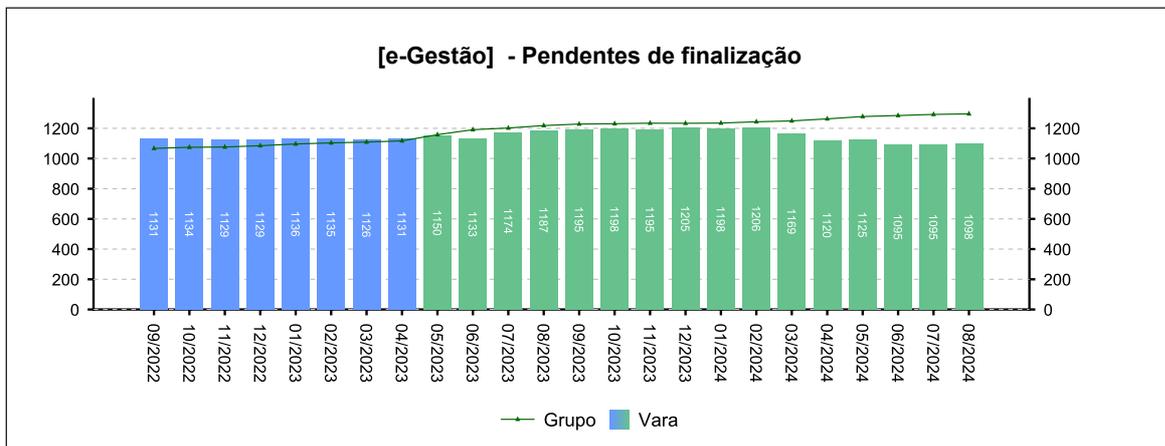
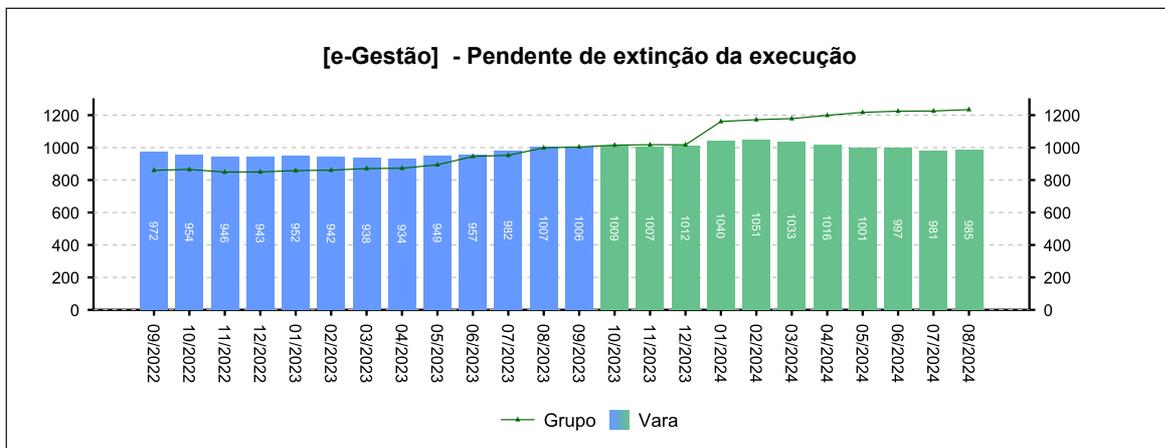
4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.3 - Fase de Execução

SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Pendente de extinção da execução	985	1.234	---
Encerrados pendentes de finalização na fase	113	62	---
Pendentes de finalização	1.098	1.296	---

Período: 12/2023 a 08/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.3 - Fase de Execução

[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
Consulte os painéis do TST





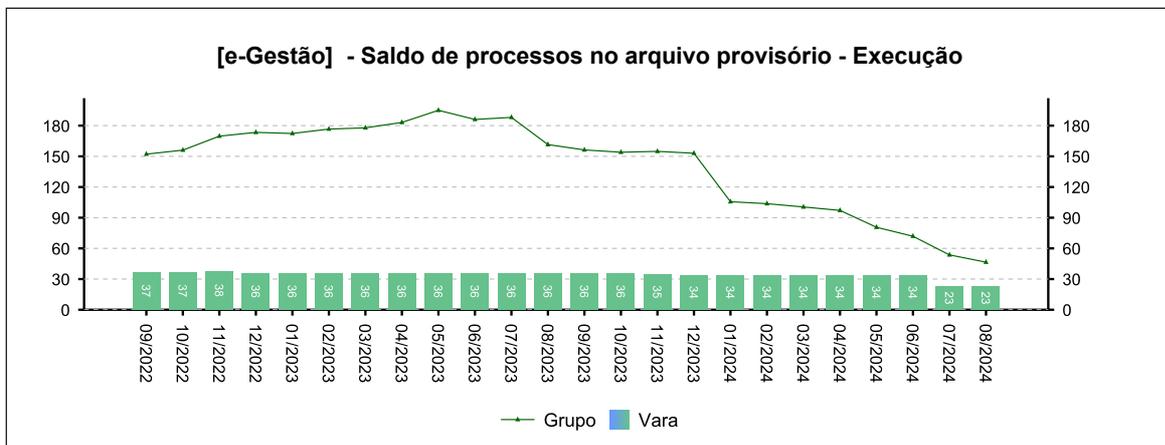
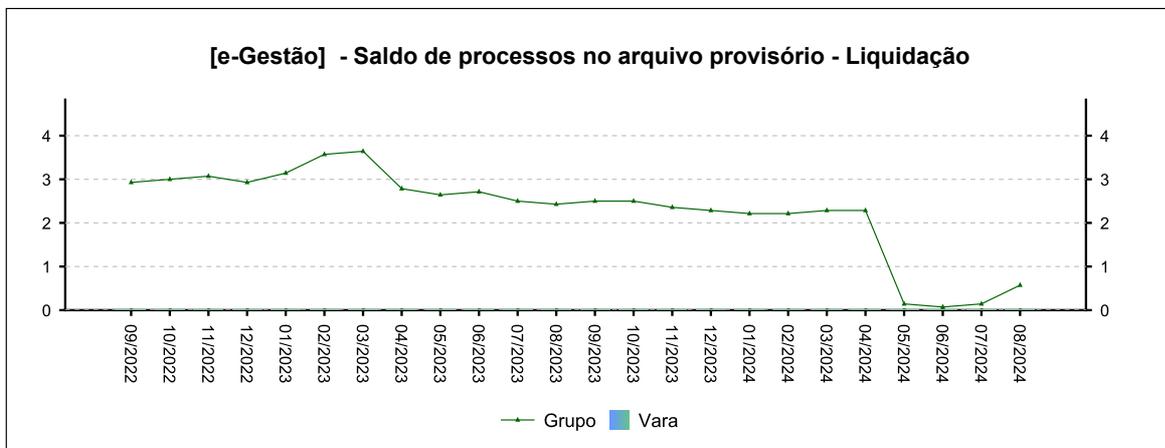
4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.4 - Arquivo Provisório

SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Saldo de processos no arquivo provisório - Liquidação	0	1	---
Saldo de processos no arquivo provisório - Execução	23	46	---

Período: 12/2023 a 08/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.4 - Arquivo Provisório

[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
Consulte os painéis do TST





4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

4.5 - Total de Pendências

	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
Pendentes de finalização - Conhecimento	1.144	1.138	---
Pendentes de finalização - Liquidação	963	476	---
Pendentes de finalização - Execução	1.098	1.296	---
Saldo de processos no arquivo provisório - Liquidação	0	1	---
Saldo de processos no arquivo provisório - Execução	23	46	---
TOTAL:	3.228	2.957	---

Período: 12/2023 a 08/2024





5 - PRAZOS MÉDIOS

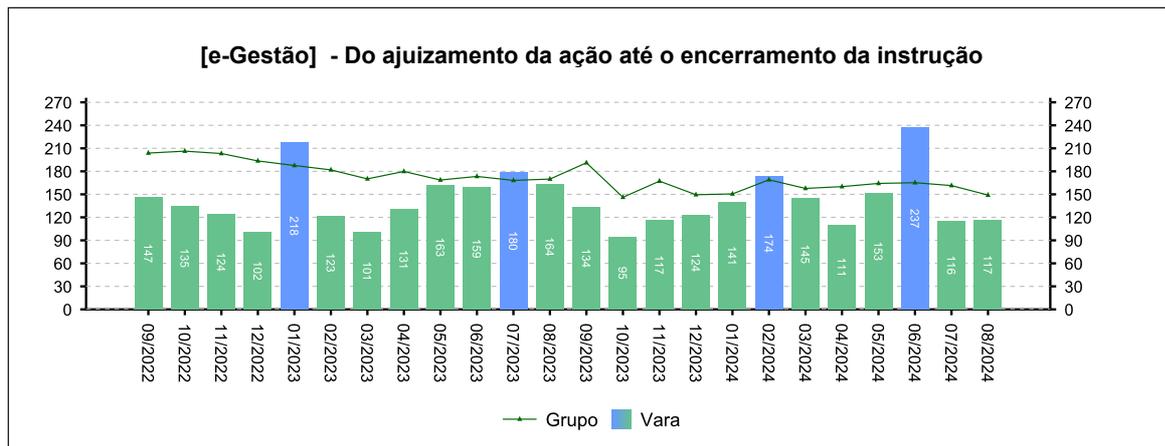
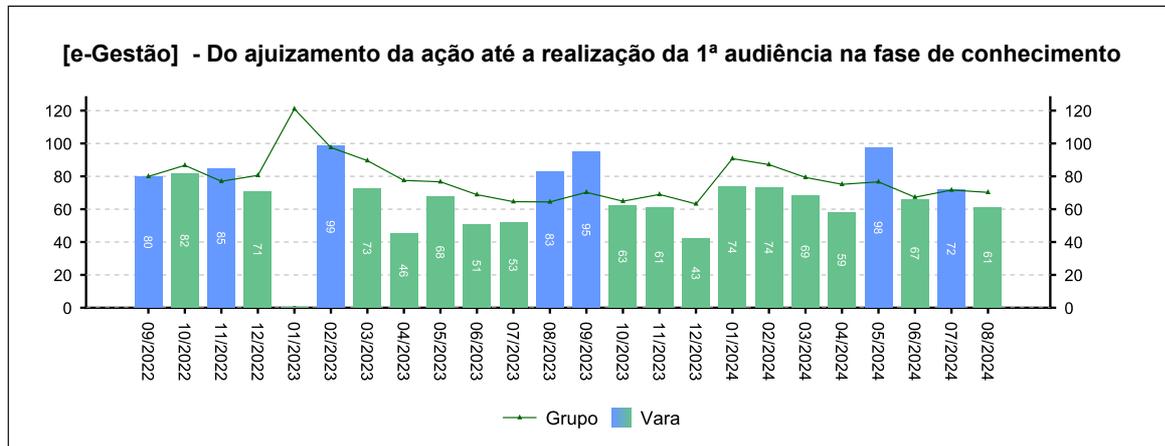
(fonte: e-Gestão e IGEST)

[Voltar](#)

5.1 - Fase de Conhecimento

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento	632	68	75	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	771	161	159	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	739	166	175	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento	476	9	25	---

Período: 12/2023 a 08/2024

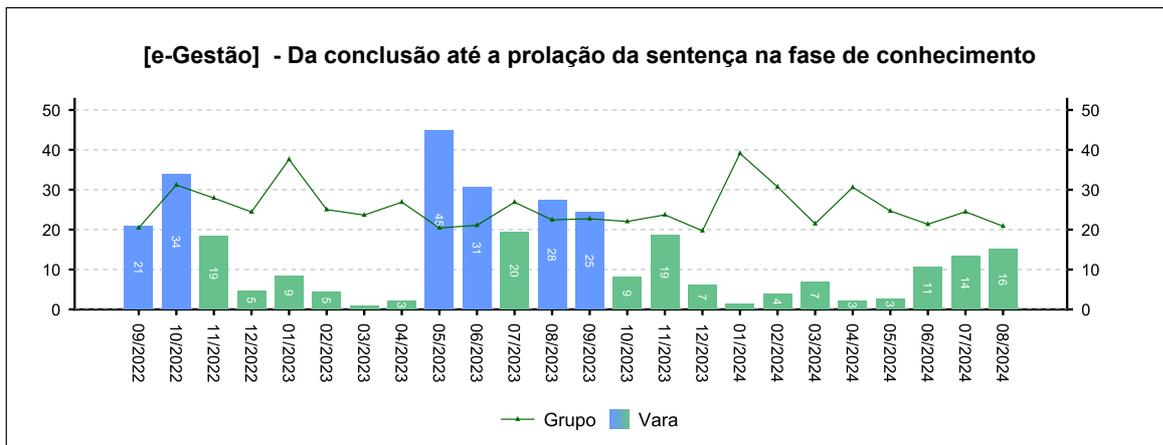
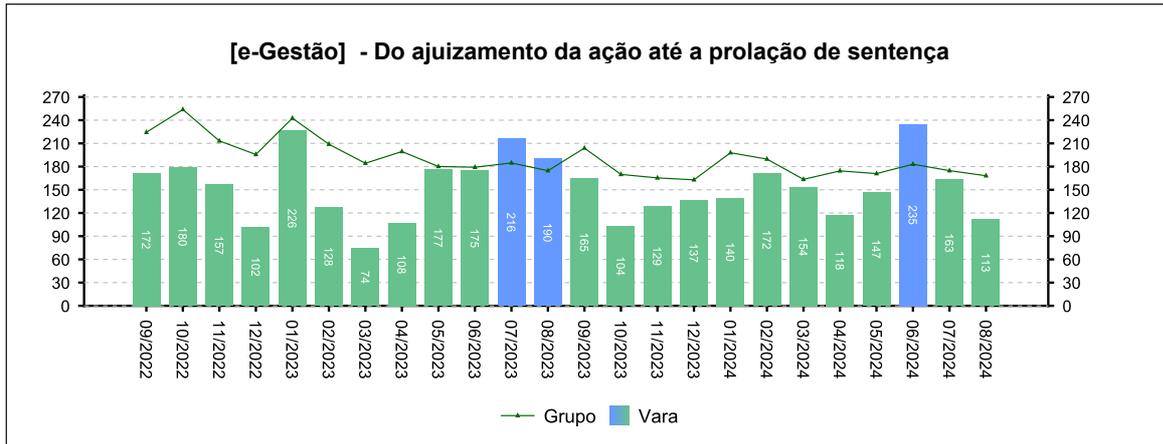




5 - PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

5.1 - Fase de Conhecimento



[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
Consulte os painéis do TST



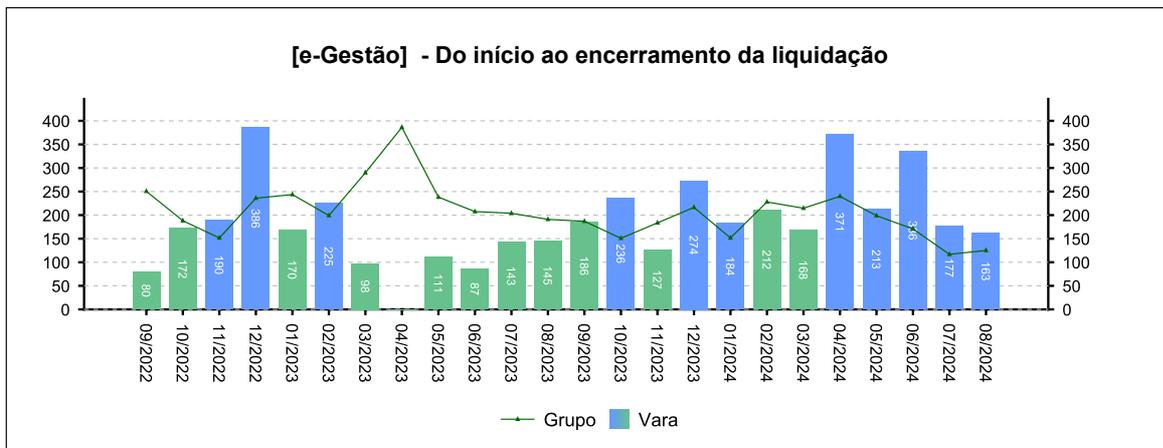


5 - PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

5.2 - Fase de Liquidação

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação	104	237	184	---
<i>Período: 12/2023 a 08/2024</i>				



[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
 Consulte os painéis do TST





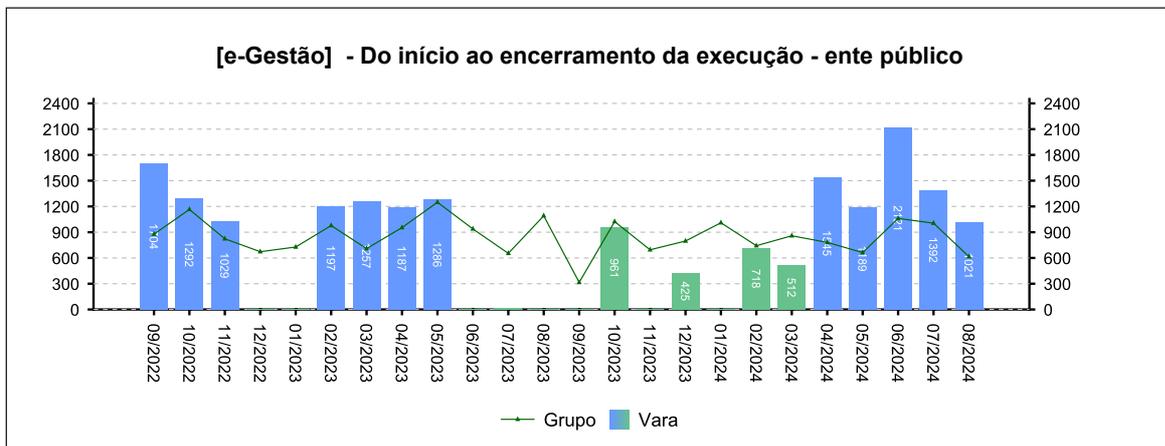
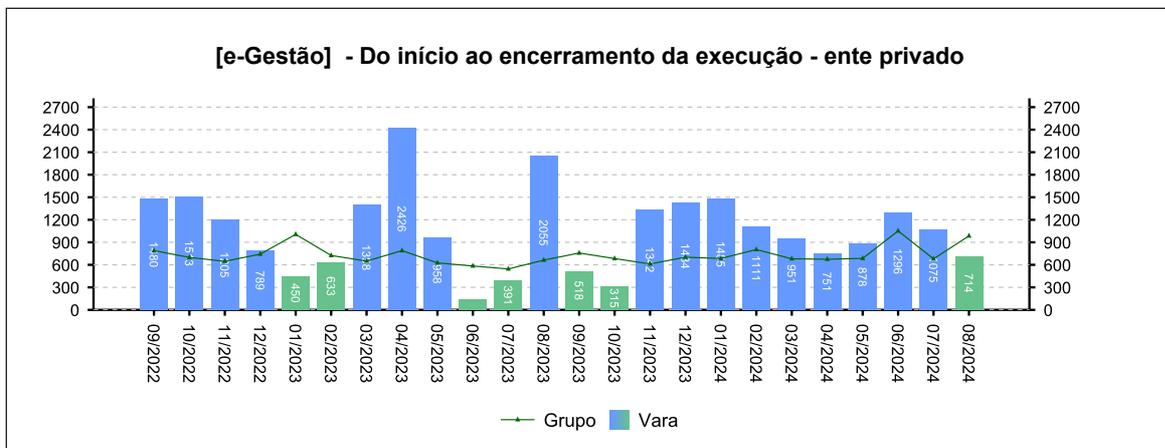
5 - PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

5.3 - Fase de Execução

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	150	1.008	775	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	40	1.077	861	---
Total / Média	190	1.022	797	---

Período: 12/2023 a 08/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



5 - PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão e IGEST)

5.3 - Fase de Execução

[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
Consulte os painéis do TST





6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

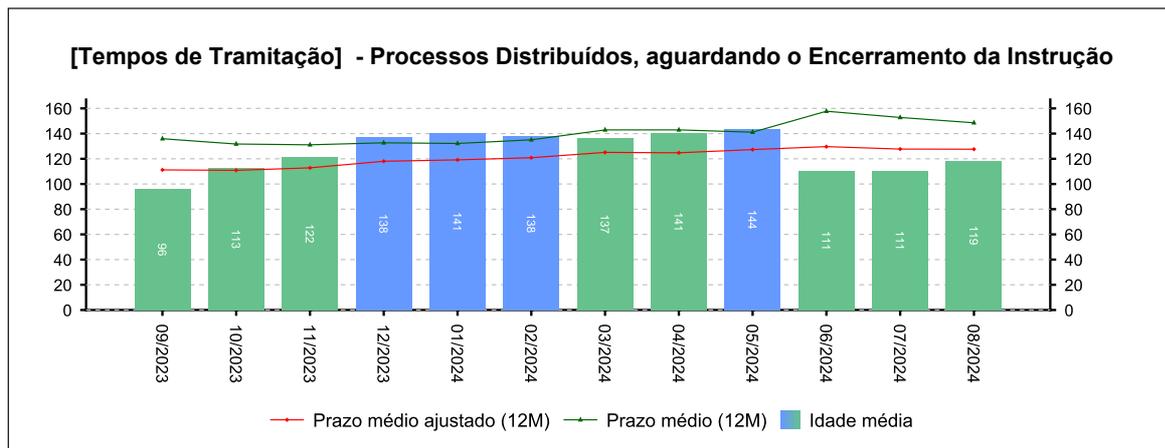
(fonte: e-Gestão e IGEST)

[Voltar](#)

6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução

PROCESSO	ENTRADA	DISTRIBUIÇÃO	IDADE
0010272-16.2022.5.15.0139	06/10/2023	28/04/2022	856
0010840-32.2022.5.15.0139	22/02/2024	20/10/2022	681
0010885-36.2022.5.15.0139	08/11/2022	08/11/2022	662
0010968-52.2022.5.15.0139	15/06/2023	30/11/2022	640
0010973-74.2022.5.15.0139	15/06/2023	01/12/2022	639

Período: até 08/2024



[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
Consulte os painéis do TST





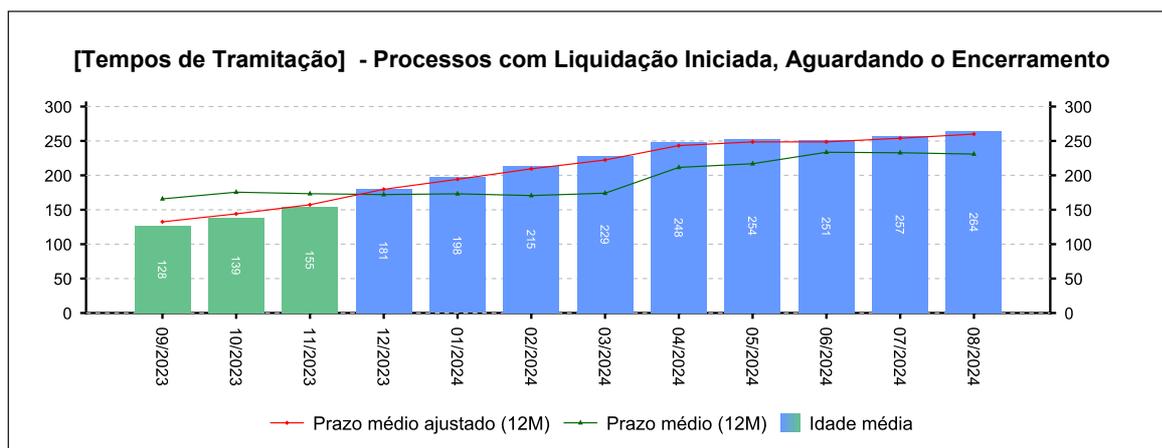
6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

(fonte: e-Gestão e IGEST)

6.2 - Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento

PROCESSO	ENTRADA	DISTRIBUIÇÃO	IDADE
0010915-47.2017.5.15.0139	26/07/2019	02/10/2017	1.863
0010167-10.2020.5.15.0139	01/07/2020	31/03/2020	1.522
0012579-24.2016.5.15.0083	29/09/2020	31/12/2016	1.432
0010738-78.2020.5.15.0139	17/06/2021	27/12/2020	1.171
0010866-74.2015.5.15.0139	15/07/2021	06/11/2015	1.143

Período: até 08/2024



[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
Consulte os painéis do TST





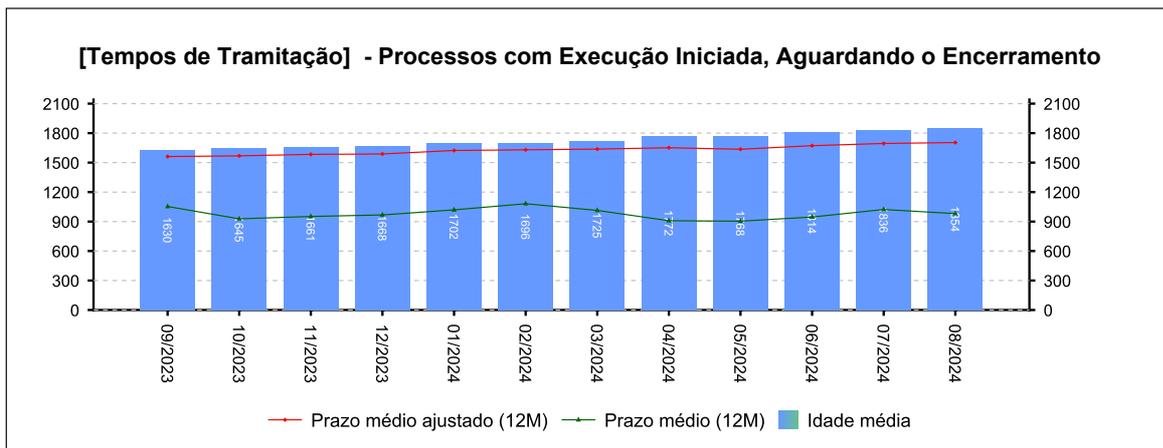
6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

(fonte: e-Gestão e IGEST)

6.3 - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento

PROCESSO	ENTRADA	DISTRIBUIÇÃO	IDADE
0003200-71.2005.5.15.0139	08/09/2005	08/09/2005	6.932
0022400-64.2005.5.15.0139	08/09/2005	08/09/2005	6.932
0004600-23.2005.5.15.0139	08/09/2005	08/09/2005	6.932
0004800-30.2005.5.15.0139	08/09/2005	08/09/2005	6.932
0008900-28.2005.5.15.0139	08/09/2005	08/09/2005	6.932

Período: até 08/2024



[IGEST]

Dados do "IGEST - e-SInCor" temporariamente indisponíveis.
Consulte os painéis do TST





6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO

(fonte: e-Gestão e IGEST)

6.4 - Resumo

	MAIOR IDADE (DIAS)	MÉDIA (DIAS)	PRAZO MÉDIO (DIAS)	PRAZO MÉDIO ESTIMADO (DIAS)*
Da Distribuição até o Encerramento da Instrução	856	119	149	128
Do Início ao Encerramento da Liquidação	1863	264	231	260
Do Início ao Encerramento da Execução	6932	1853	981	1704

Período: até 08/2024

*Valor estimado do respectivo prazo médio caso os processos deixassem a pendência, em dias.





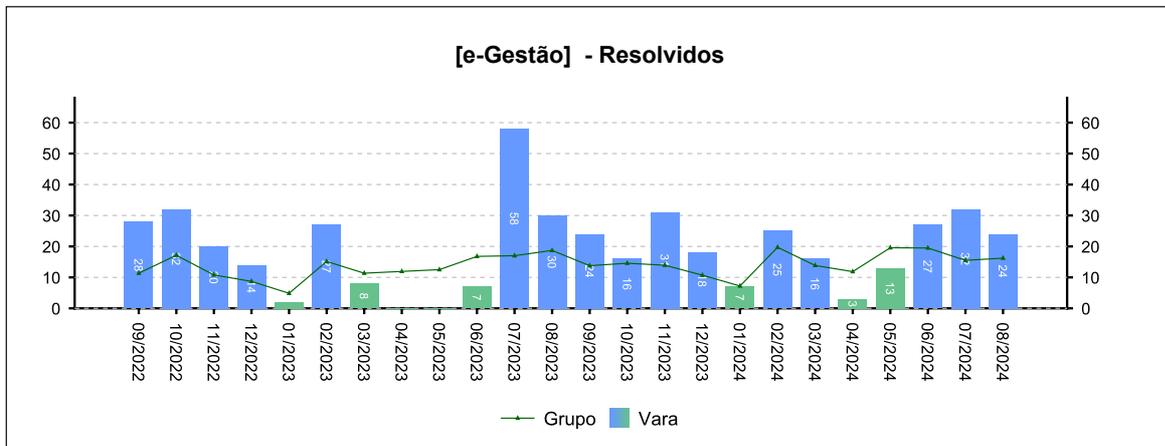
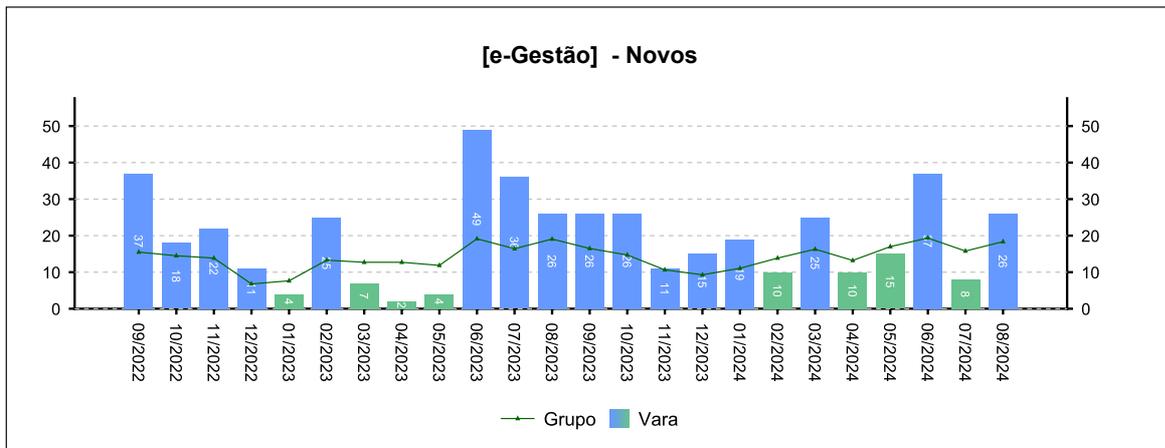
[Voltar](#)

7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Embargos de declaração

NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
165	165	17
Período: 12/2023 a 08/2024		

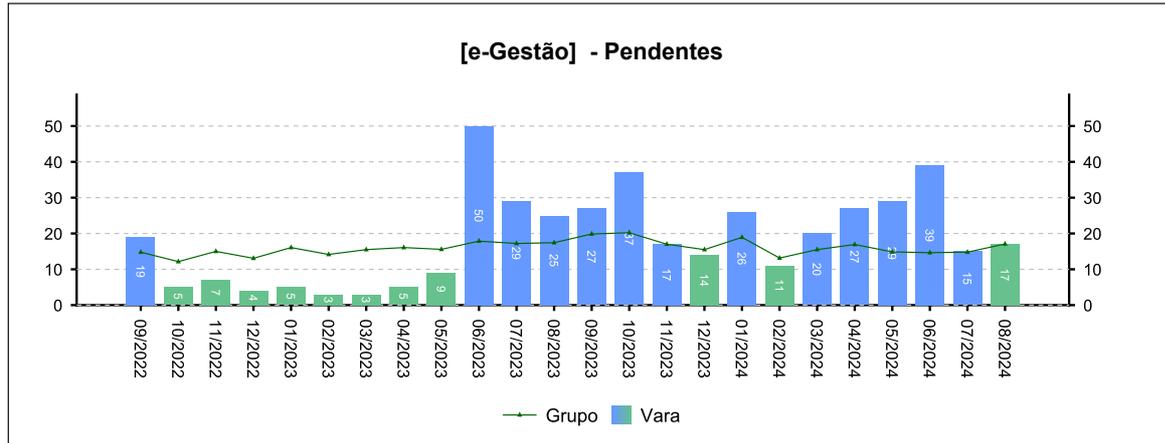




7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Embargos de declaração



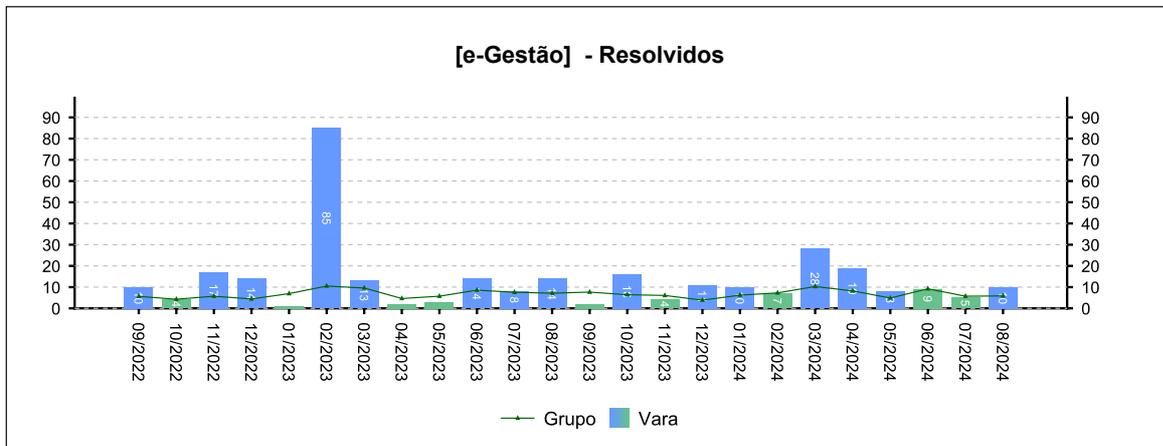
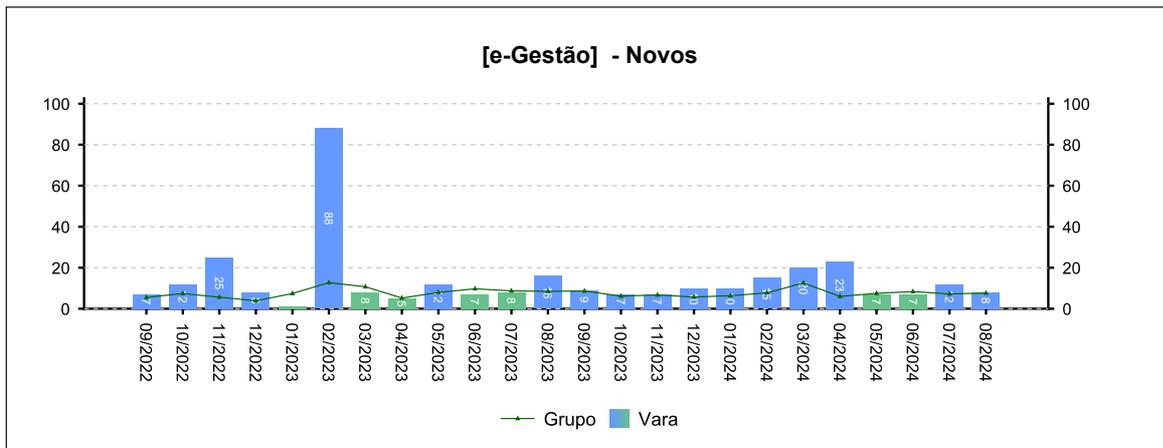


7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.2 - Tutelas Provisórias

NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
112	107	8
<i>Período: 12/2023 a 08/2024</i>		

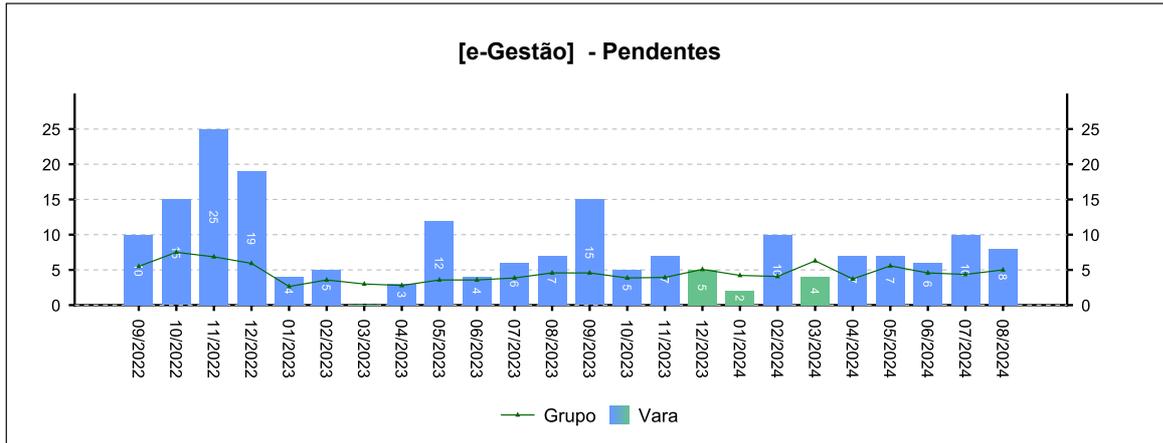




7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.2 - Tutelas Provisórias



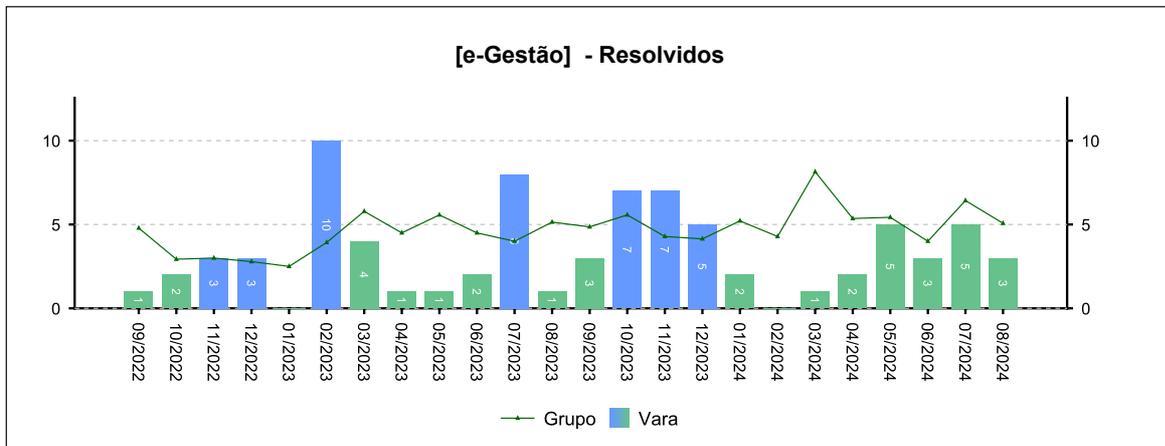
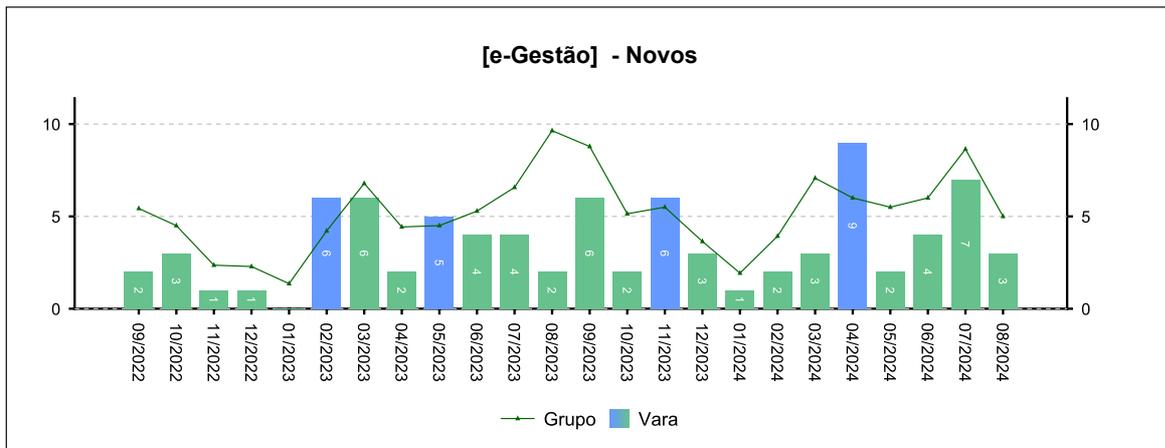


7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.3 - Incidentes na Liquidação/Execução

NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
34	26	17
Período: 12/2023 a 08/2024		

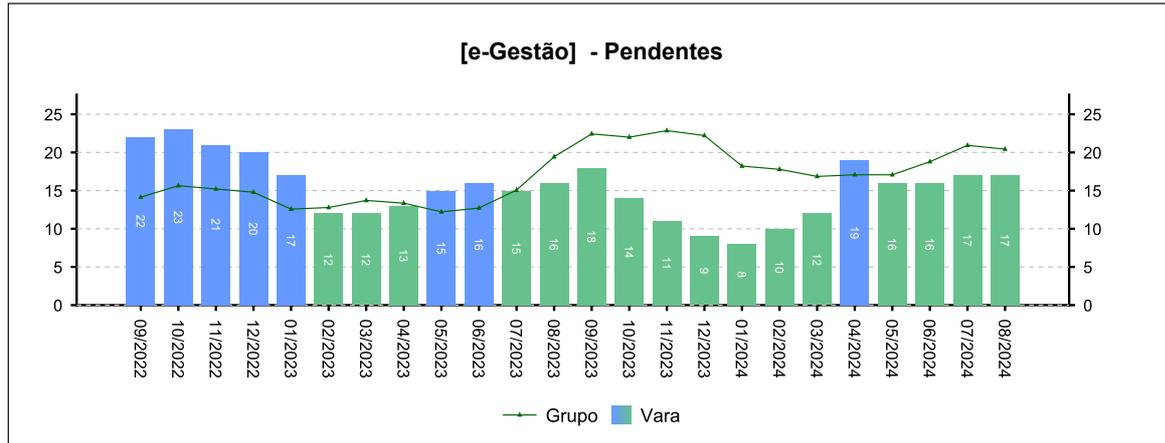




7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.3 - Incidentes na Liquidação/Execução





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



7 - INCIDENTES PROCESSUAIS

(fonte: e-Gestão)

7.4 - Total de Incidentes

NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
311	298	42
<i>Período: 12/2023 a 08/2024</i>		





8 - RECURSOS

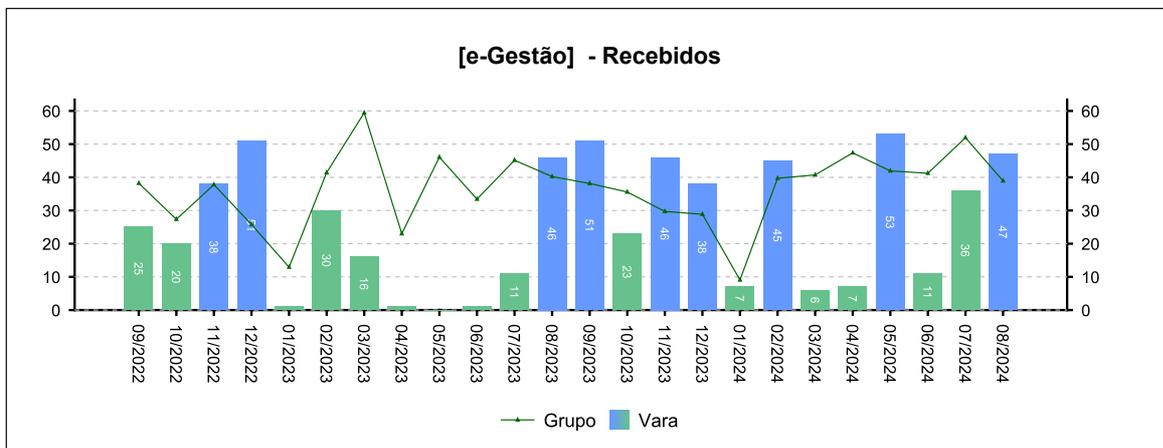
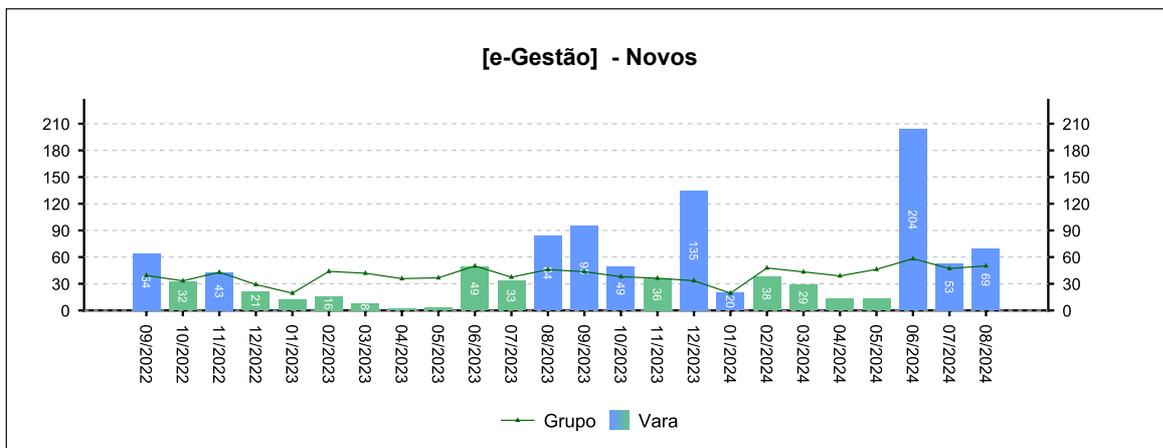
(fonte: e-Gestão)

[Voltar](#)

8.1 - Recurso Ordinário

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
574	250	283

Período: 12/2023 a 08/2024

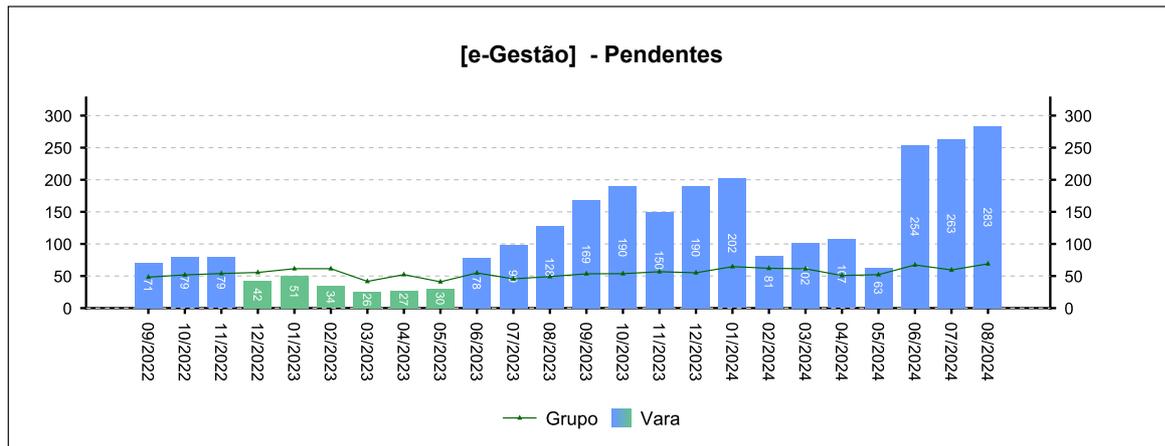




8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.1 - Recurso Ordinário



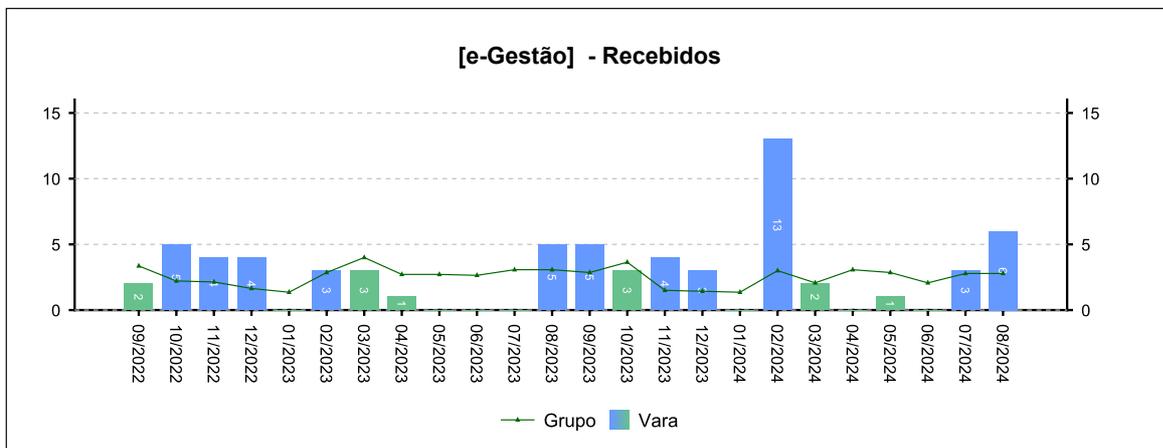
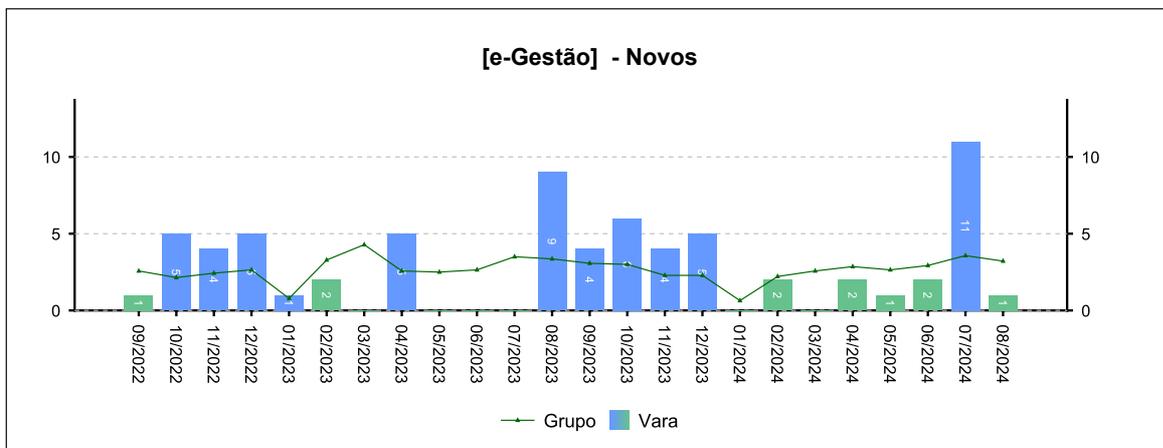


8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.2 - Recurso Adesivo

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
24	28	7
<i>Período: 12/2023 a 08/2024</i>		

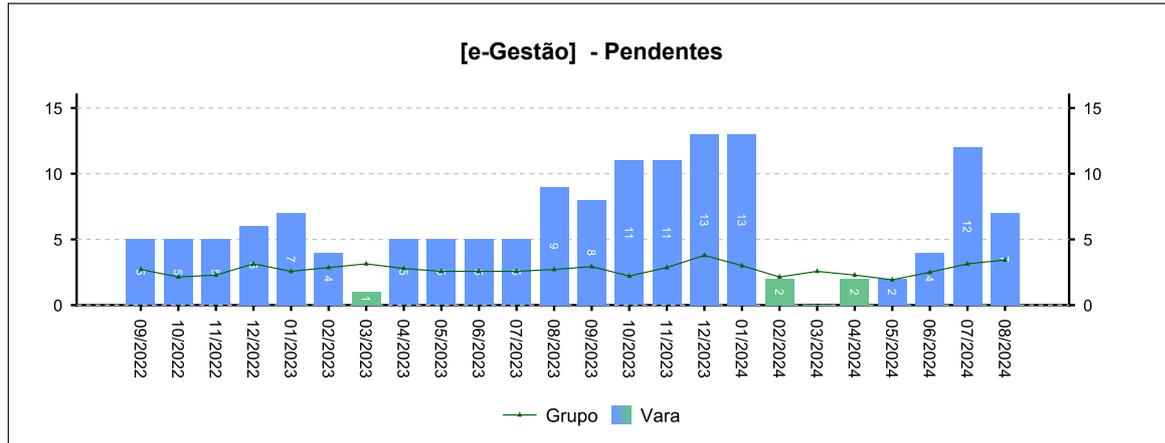




8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.2 - Recurso Adesivo





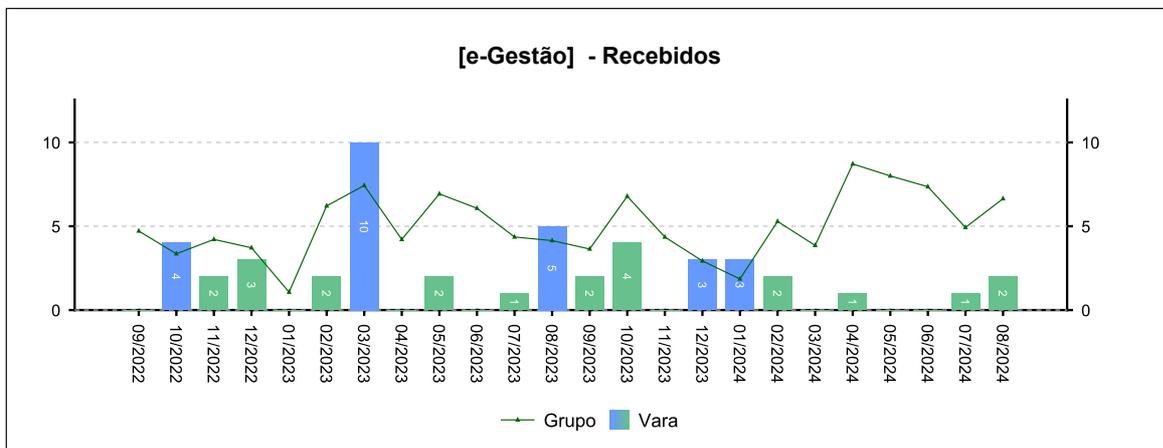
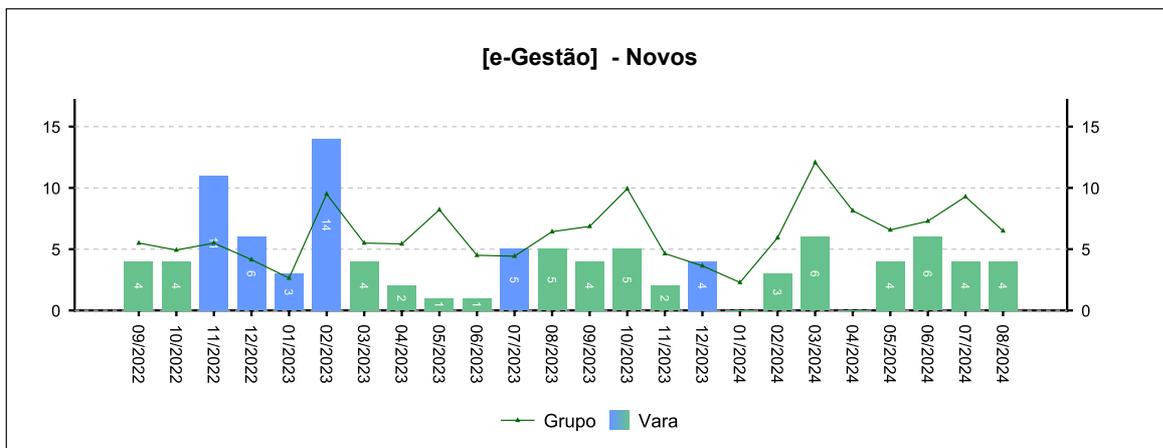
8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.3 - Agravo de petição

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
31	12	15

Período: 12/2023 a 08/2024

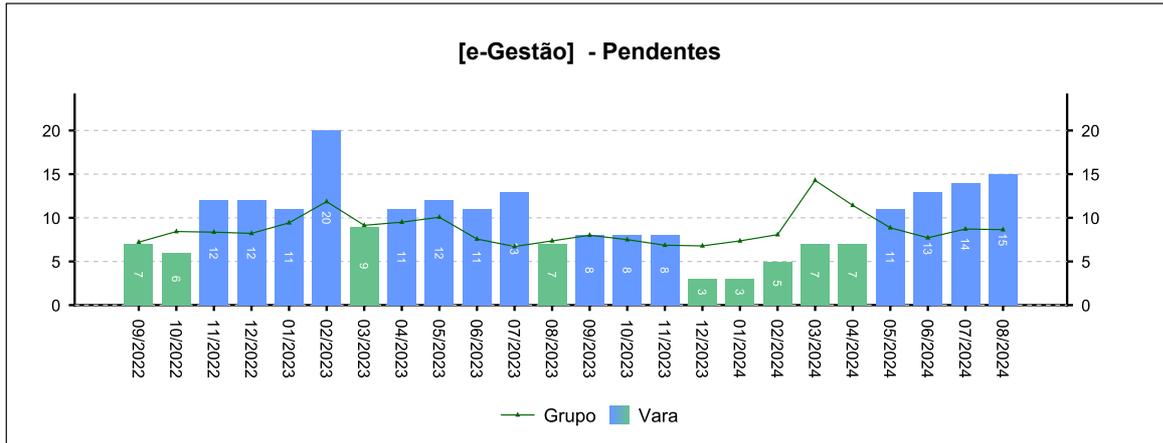




8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.3 - Agravo de petição



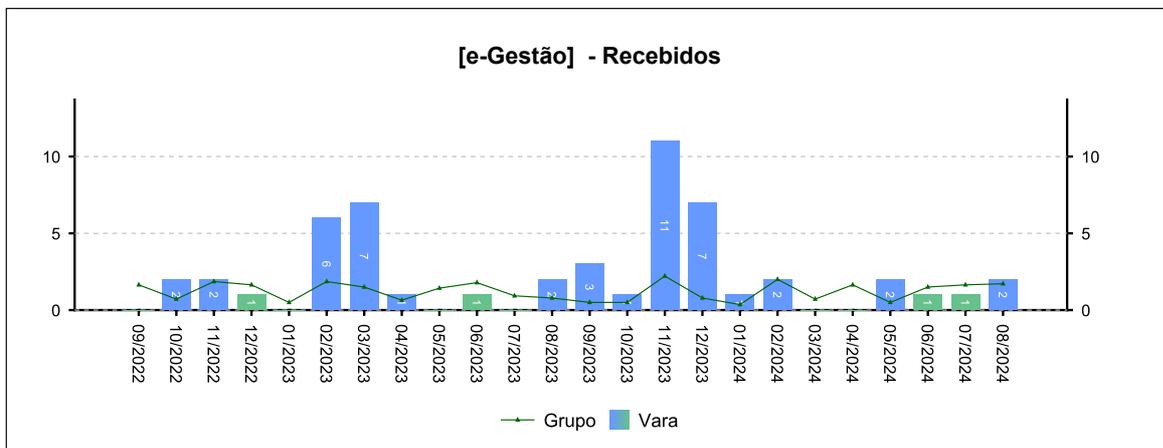
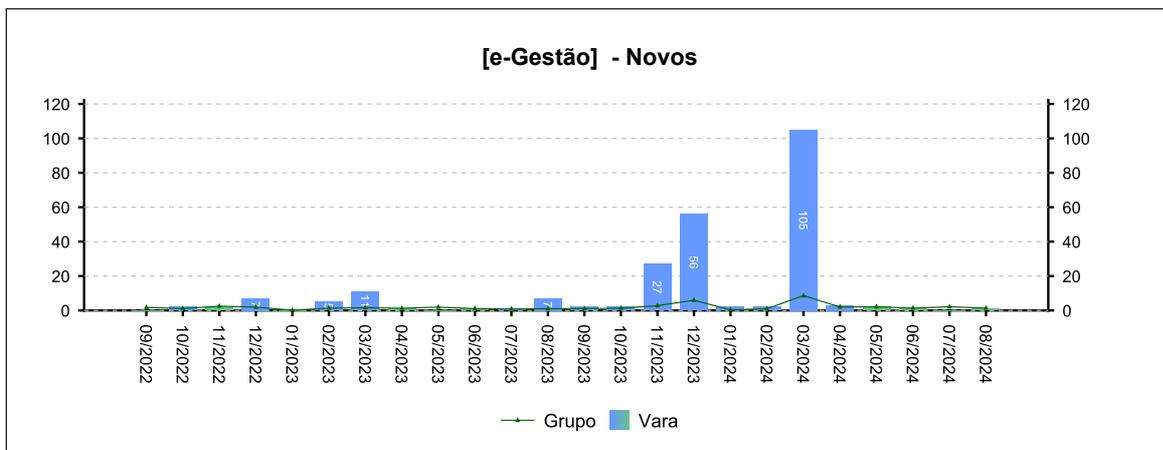


8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.4 - Agravo de Instrumento

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
172	16	183
<i>Período: 12/2023 a 08/2024</i>		

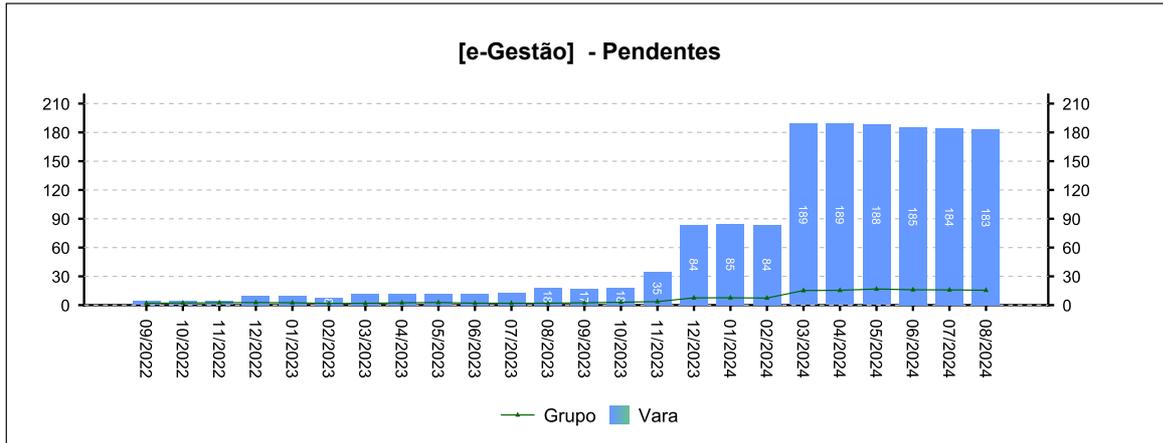




8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.4 - Agravo de Instrumento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



8 - RECURSOS

(fonte: e-Gestão)

8.5 - Total de Recursos

NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
801	306	488

Período: 12/2023 a 08/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

(fonte: e-SInCor - IGEST e Horus - TRT8)

[Voltar](#)

Dados do IGEST não disponíveis.





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2023 a 08/2024]

[Voltar](#)

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	496	41,3	45,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	450	37,5	40,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	946	78,8	86,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	104	8,7	9,5
Incidentes Processuais Resolvidos	408	34,0	37,1
Dias-Juiz	330	27,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	6.403	38,1	35,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	6.780	40,4	37,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	13.183	78,5	73,6
Processos solucionados - sem exame de mérito	1.808	10,8	10,1
Incidentes Processuais Resolvidos	4.492	26,7	25,1
Dias-Juiz	5.374	32,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	106.891	58,2	34,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	136.499	74,3	43,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	243.390	132,6	77,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	32.213	17,5	10,3
Incidentes Processuais Resolvidos	100.521	54,8	32,2
Dias-Juiz	93.703	50,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

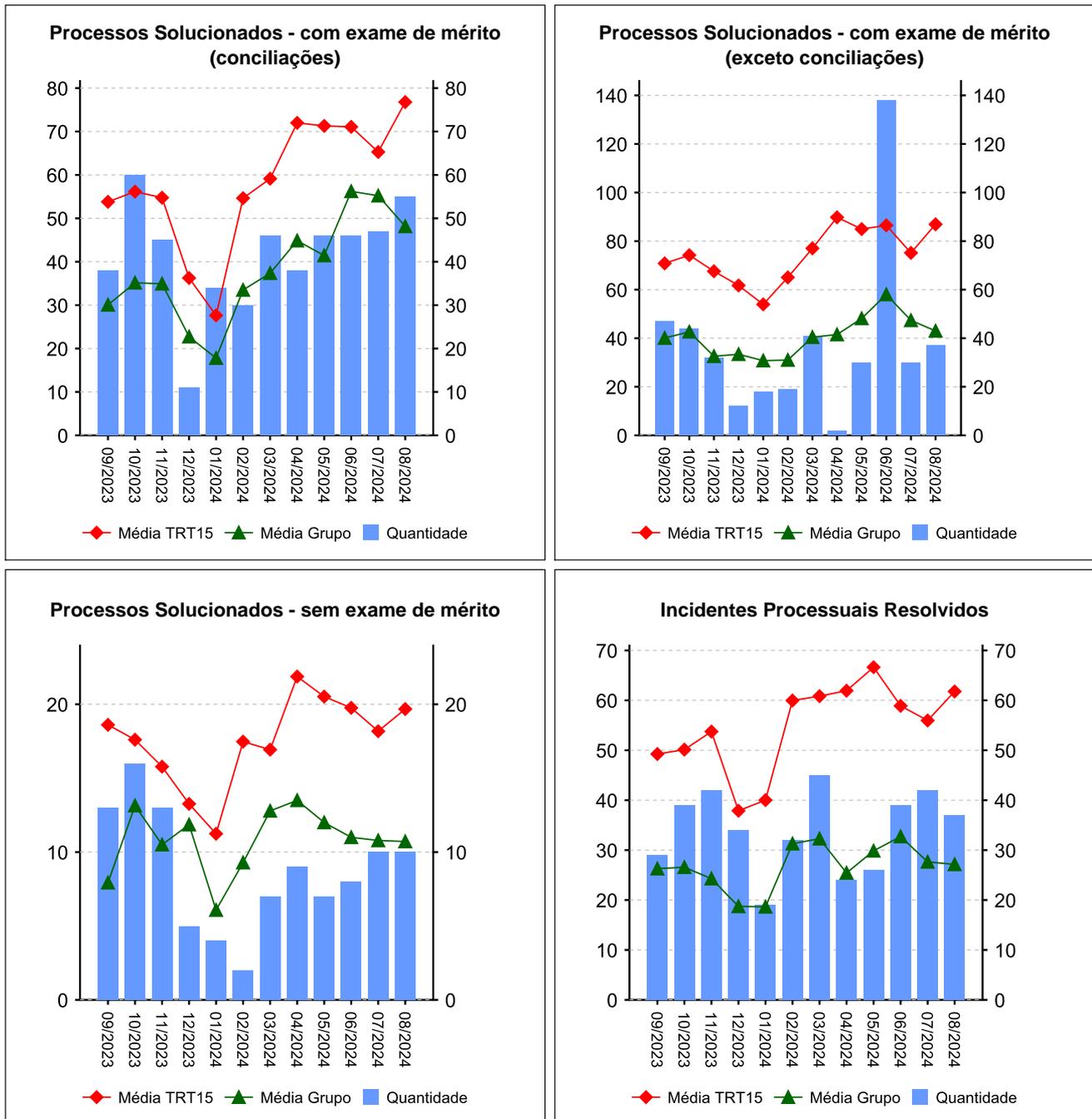




10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2023 a 08/2024]

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [09/2023 a 08/2024]

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.017	84,8	92,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	460	38,3	41,8
Sessões de audiência realizadas - una	1	0,1	0,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	29	2,4	2,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	38	3,2	3,5
Sessões de audiência realizadas - justificação prévia	0	0,0	0,0
Sessões de audiência realizadas - instrução e julgamento	0	0,0	0,0
Sessões de audiência realizadas - encerramento de instrução	0	0,0	0,0
Sessões de audiência realizadas - inquirição de testemunha (juízo	0	0,0	0,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	461	38,4	41,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	67	5,6	6,1
Dias-Juiz	330	27,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	5.374	32,0	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	93.703	50,7	---

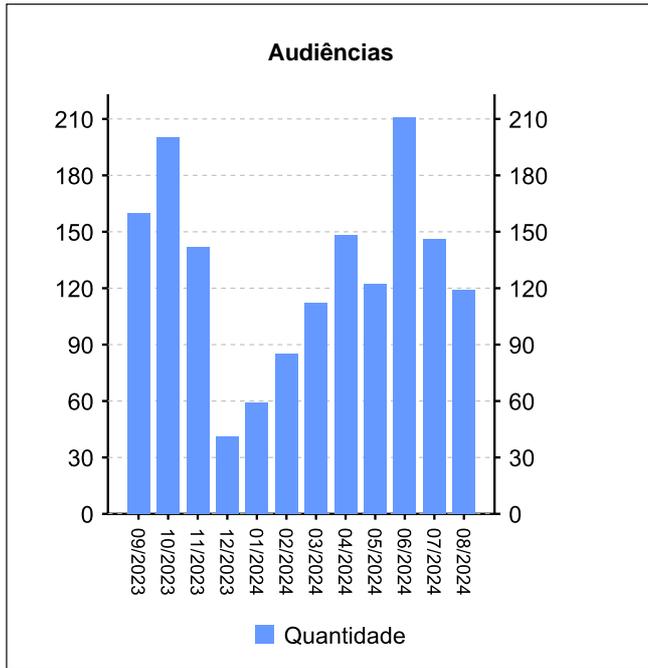




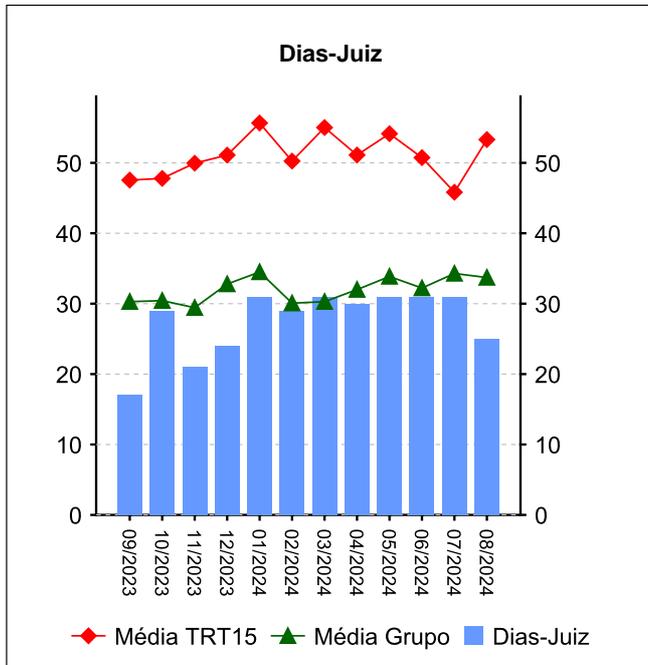
10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS [09/2023 a 08/2024]

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2023	4	2	128	26	0	160
10/2023	0	4	165	31	0	200
11/2023	8	1	87	46	0	142
12/2023	0	0	34	7	0	41
01/2024	1	0	51	7	0	59
02/2024	1	8	47	29	0	85
03/2024	2	4	61	45	0	112
04/2024	6	2	79	61	0	148
05/2024	3	1	64	54	0	122
06/2024	0	7	171	33	0	211
07/2024	2	8	59	77	0	146
08/2024	2	1	71	44	1	119
Total	29	38	1017	460	1	1545



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
09/2023	17
10/2023	29
11/2023	21
12/2023	24
01/2024	31
02/2024	29
03/2024	31
04/2024	30
05/2024	31
06/2024	31
07/2024	31
08/2024	25
Média Mensal	27,5





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



[Voltar](#)

11 - DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

ANO	QTD PROCESSOS
2021	728
2022	902
2023	1104
2024 (*)	799

(*) Período: 01/2021 a 08/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECAÇÃO

(fonte: e-Gestão)

[Voltar](#)

CUSTAS E EMOLUMENTOS	IMPOSTO DE RENDA	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 243.441,03	R\$ 14.473,45	R\$ 1.277.369,66
<i>Período: 12/2023 a 08/2024</i>		





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO

(fonte: e-Gestão)

[Voltar](#)

ANO	PROCESSOS
2022	5
2023	50
2024	464
Período: até 08/2024	

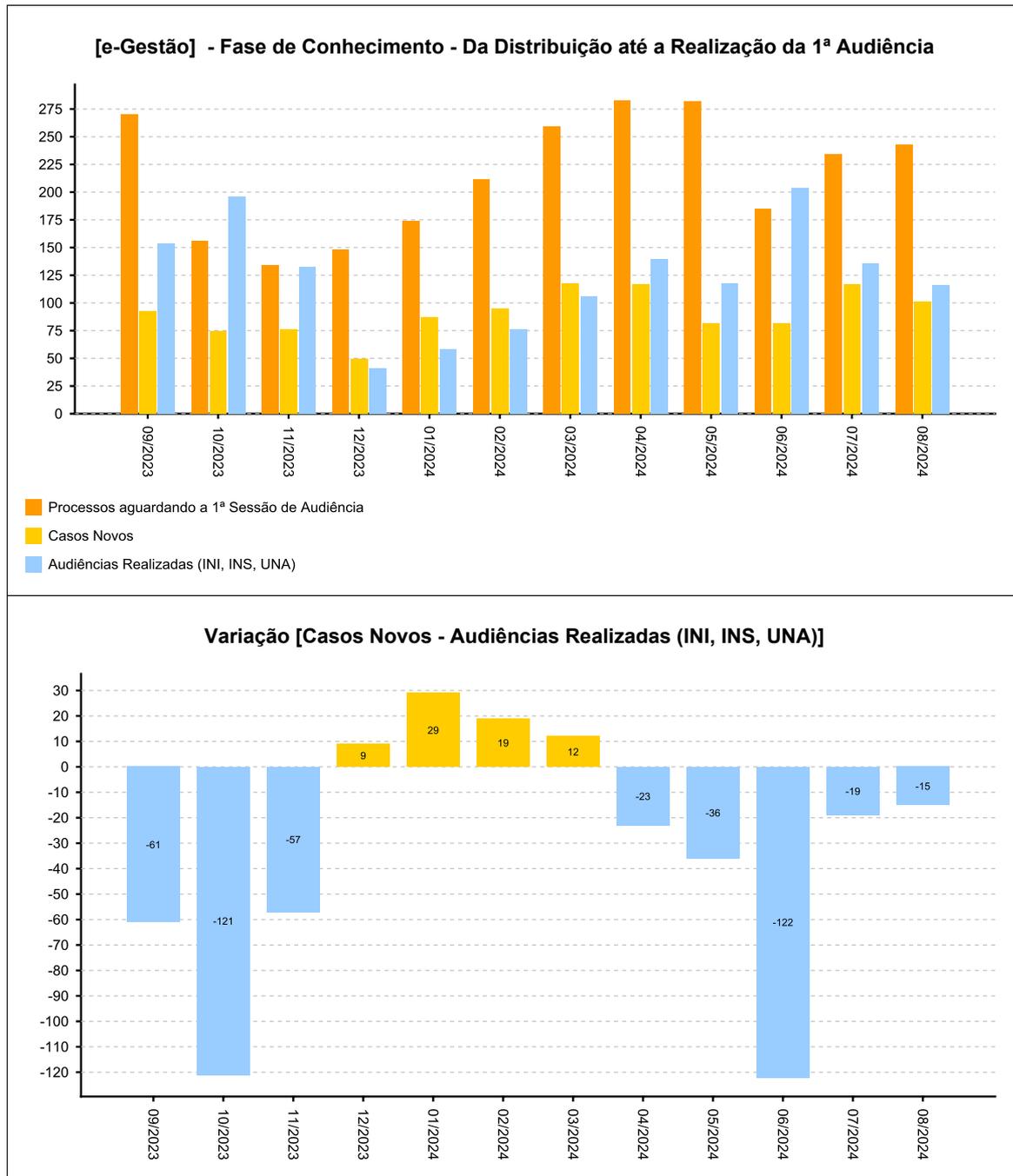




14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA [até 08/2024]

[Voltar](#)

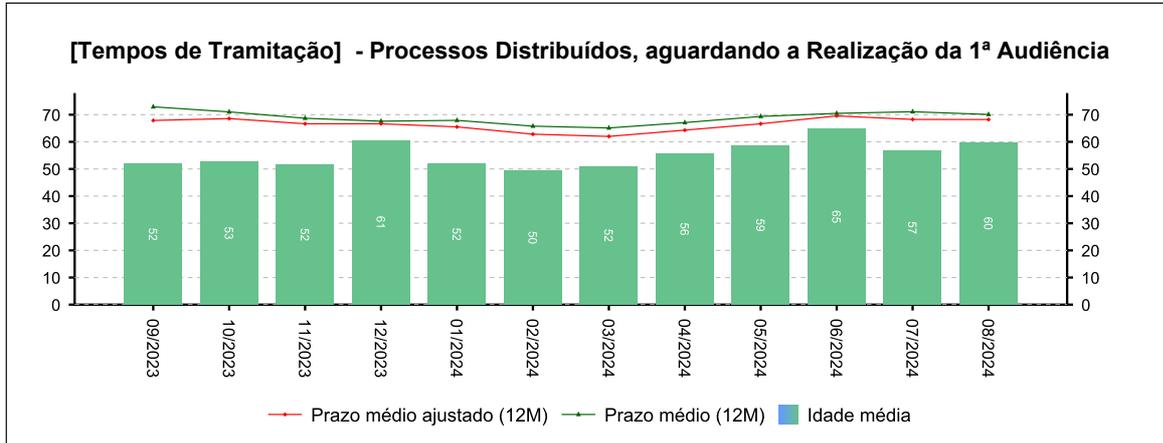
(fonte: e-Gestão)





14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA [até 08/2024]

(fonte: e-Gestão)



LEGENDAS E CONVENÇÕES ESTIPULADAS

	Magistrados designados na Unidade
	Informação da jurisdição
	Informação extraída de relatórios
	Informação prestada pela Unidade correicionada por correspondência eletrônica
	Informação prestada pela Unidade correicionada
	Informação da Corregedoria Regional
	Indica a constatação de aspecto favorável.
	Indica a constatação de aspecto merecedor de atenção.

VALE LEMBRAR

- Ações a serem realizadas;
- Orientações a serem observadas.



Anexo II - Glossário da Ata

IGEST

O IGEST é uma ferramenta nacional desenvolvida com o objetivo de aprimorar a gestão das Varas do Trabalho e a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, e atualmente encontra-se em aperfeiçoamento quanto a alguns de seus itens.

Por meio dele, apura-se o indicador sintético de desempenho da unidade judiciária, por meio de um número correspondente que varia de 0 a 1, que sintetiza cinco mesoindicadores:



Estes mesoindicadores, por sua vez, são compostos por indicadores com base em variáveis, que utilizam dados oficiais do sistema e-Gestão dos últimos 12 meses anteriores à sua extração.

INFOGRÁFICO IGEST



- Variação positiva do mesoindicador no período apurado.
- Variação negativa do mesoindicador no período apurado.

Como melhorar meu desempenho ?



Clique no alvo e siga o link

Acervo, Idade Média e Prazo Médio.

Idade Média	É o tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que ainda <u>estão</u> na fase de conhecimento, aguardando o julgamento, consideradas as datas em que cada um deles foi ajuizado ou, na fase de execução, desde a entrada nessa fase, aguardando o encerramento. Portanto, trata-se de processos dentro da fase para tramitação.
Prazo Médio	É o tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos durante e enquanto <u>estiveram</u> na fase de conhecimento, desde seus ajuizamentos, ou da fase de execução. Assim, trata-se de processos que já deixaram de tramitar na fase.

Acervo da fase de conhecimento

Processos aguardando 1ª audiência: corresponde aos processos que aguardam a realização da primeira audiência no final do período de referência, cujo saldo atual consta no item 4.1 do relatório correicional.

Idade média do acervo aguardando 1ª audiência: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam a 1ª audiência, considerando-se a data de distribuição. O valor aferido pode ser consultado no



gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência”, do item 14 do relatório correicional;

Prazo médio do acervo aguardando 1ª audiência: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos enquanto aguardavam a realização da 1ª audiência, levando-se em conta a data de distribuição. O valor apurado consta no item 5.1 do relatório correicional.

Processos aguardando o encerramento da instrução: corresponde aos processos que aguardam o encerramento da instrução no final do período de referência, cujo saldo atual consta no item 4.1 do relatório correicional.

Idade média do acervo aguardando encerramento da instrução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam o encerramento da instrução, considerando-se a data de distribuição. O valor apurado pode ser consultado no gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, do item “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO”;

Prazo médio do acervo aguardando encerramento da instrução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos enquanto aguardavam o encerramento da instrução, levando-se em conta a data de distribuição. O valor apurado consta no item 5.1 do relatório correicional.

Pendentes de finalização: corresponde ao saldo de processos não finalizados, ou seja, aqueles em trâmite na fase de conhecimento e que não foram: redistribuídos, arquivados definitivamente, com entrega definitiva dos autos à parte ou com início da fase de liquidação ou de execução - item 4.1 do relatório correicional.

Prazo médio da fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na fase (em dias corridos). O valor aferido pode ser consultado no gráfico V05 - item 5.1.

Congestionamento na fase de conhecimento

A taxa de congestionamento no conhecimento mede o volume de trabalho represado (V02), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase (V13+V02), cujos quantitativos constam dos gráficos do item 4.1 do relatório correicional.

Acervo da fase de execução

Nesta fase tramitam os processos das fases de liquidação e execução.

Na liquidação o acervo representa os processos que aguardam encerramento, ou seja, decisão homologatória, indicador I02, cujo saldo atual consta no item 4.2 do relatório correcional e a variável a ser considerada é a V03.

Para a melhora do índice I02, na fase da liquidação, deve haver a homologação dos cálculos (decisão), redistribuição, homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença, arquivamento ou início da execução;

Execuções iniciadas: corresponde aos processos nos quais decorreu o prazo concedido ao devedor na primeira citação para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, seja por meio de expedição de mandado, de carta precatória, ou ainda, pela publicação de intimação ou edital em Diário Oficial (V16).

Execuções encerradas: corresponde aos processos nos quais o encerramento da execução ocorreu mediante a declaração, por sentença, da extinção da execução ou com o apensamento da "Execução Provisória em Autos Suplementares" aos autos principais) (V17).

Execuções finalizadas / baixadas: corresponde aos processos nos quais a execução foi baixada por remessa a outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; por remessa à instância superior; ou em caso de arquivamento definitivo (V14).

Idade média do acervo da liquidação: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam o encerramento da fase, considerado como marco inicial o trânsito em julgado da sentença condenatória. O valor aferido pode ser consultado no gráfico "[*Tempos de Tramitação*] - 6.2 - *Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento*".

Prazo médio do acervo da liquidação: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos, do início ao encerramento da fase de liquidação. O valor apurado consta no item 5.2 do relatório correcional.

A variável V03 representa todos os processos na fase de liquidação que aguardam seu encerramento, que se dá com a homologação. Trata-se do somatório do saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência.

- itens 78, 90078: - Processos que estejam na fase de liquidação por cálculos que, no histórico, não tenham sido arquivados provisoriamente (sem o registro posterior de desarquivamento), não tenham registro de decisão de homologação de liquidação e de acordo homologado em execução ou cumprimento de sentença.
- Itens 79/90-90079: Processos que estejam na fase de liquidação por artigos que, no histórico, não tenham sido arquivados provisoriamente (sem o registro posterior de desarquivamento), não tenham registro de decisão



de homologação de liquidação e de acordo homologado em execução ou cumprimento de sentença.

- Itens 80/90080: Processos que estejam na fase de liquidação por arbitramento que, no histórico, não tenham sido arquivados provisoriamente (sem o registro posterior de desarquivamento), não tenham registro de decisão de homologação de liquidação e de acordo homologado em execução ou cumprimento de sentença.

O acervo da execução representa a quantidade de processos na fase pendentes de baixa, ou seja, processos aguardando remessa para o segundo grau e remessa ao arquivo definitivo. O indicador é I02, cujo saldo atual consta no item 4.3 do relatório correicional e a variável a ser considerada é a V04.

Essa variável retrata o saldo residual dos processos que não foram baixados execução, ou seja, são os processos em execução, não arquivados, nem redistribuídos, nem com Ofício Precatório expedido.

Para melhora do índice I02, na execução é necessário encaminhar ao TRT para julgamento dos recursos, redistribuição, arquivamento ou expedição de ofício precatório (tarefa minutar expedientes)

Idade média do acervo da execução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos que aguardam o encerramento da fase. O valor aferido pode ser consultado no gráfico “[*Tempos de Tramitação*] - 6.3 - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”.

Prazo médio do acervo da execução: corresponde ao tempo médio de tramitação ou de permanência dos processos, do início ao encerramento da fase de execução. O valor apurado consta no item 5.3 do relatório correicional.

Processos finalizados: O item 90.056 - Processos finalizados - fase de conhecimento, listará os processos: que foram remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; Arquivados definitivamente; Iniciaram a fase de liquidação ou de execução. Todo processo finalizado também é baixado, mas nem todo processo baixado é finalizado. O item 90.342, lista os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento. O item 90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária, é um destaque dos processos finalizados e lista os processos foram remetidos à outras unidades do Regional.

Pendentes de finalização: corresponde ao saldo de processos não finalizados, ou seja, aqueles em trâmite na fase de execução e que não foram redistribuídos ou arquivados definitivamente - item 4.3 do relatório correicional. **Observação:** Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução

Processos baixados: processos baixados na fase de conhecimento, relaciona os processos que, no período selecionado: foram remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes - Na prática, esses processos são arquivados na própria vara; também temos os que foram



remetidos para as instâncias superiores; foram arquivados definitivamente; iniciaram a fase de liquidação ou execução; ou que tiveram acordos homologados. Assim, qualquer processo que não se enquadre nesses requisitos serão listados no item 90.377, Processos pendentes de baixa na fase de conhecimento. Na fase de execução, são incluídos os processos arquivados, enviados a outro ramo da justiça ou à instância superior.

Congestionamento na fase de execução

A taxa de congestionamento na execução mede o volume de trabalho represado (V04), em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase (V14+V04), cujos quantitativos constam dos gráficos do item 4.3 do relatório correicional.

Processos Solucionados e Taxa de Produtividade

O número de processos solucionados (com e sem exame de mérito) e acumulados no período de 12 meses é consultado no item 10.1 do relatório correicional, além do gráfico V09 do item 4.1.

A taxa de solução, por sua vez, é a proporção do total de processos solucionados (com e sem resolução de mérito) com o total de processos recebidos no mesmo período (gráfico V10 - item 4.1).

Já a taxa de produtividade considera a quantidade de processos solucionados (com e sem exame de mérito - V09) em relação à quantidade de processos solucionados e pendentes de solução (V09 + item 13). Processos pendentes de solução são a soma de processos que aguardam a primeira audiência, que aguardam o encerramento da instrução e que aguardam a prolação de sentença (item 4.1 ou item 13).

Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido (V11)

São os processos da tarefa “Minutar Sentença” que se encontram conclusos há mais de 30 dias úteis. Os afastamentos definidos em normas legais devem ser descontados do prazo na apuração deste item.

O gráfico com a evolução mensal da variável pode ser consultado no item 4.1 do relatório correicional.



Processos Solucionados (V09)

Soma dos processos julgados improcedentes, extintos com a resolução do mérito, outras decisões com resolução do mérito, extintos sem resolução do mérito, arquivamento), desistência, outras decisões sem resolução do mérito.

Pendentes de finalização na fase de liquidação/execução (V04)

Trata-se do saldo residual dos processos que, após prolatada a decisão homologatória, não foram baixados no final do período de referência.

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA EXE-PJE

Após o cumprimento do mandado, o oficial de justiça anexará ao sistema o(s) documento(s) referente(s) à diligência realizada, registrando as demais informações necessárias, em conformidade com o Provimento GP-CR nº 10/2018.

AUDIÊNCIAS - MODALIDADES

Fonte: Resolução CNJ nº 354 de 19/11/2020

- presenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico interno das unidades judiciárias;
- videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias;
- telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.

AUDIÊNCIA - JUNTADA DE CONTESTAÇÃO

Fonte: PJeCor 0000643-23.2022.2.00.0515 - Ato CGJT nº 35 de 19/10/2022 que revogou as Resoluções CNJ nº 313/2020 e nº 214/2020, bem como o Ato CGJT nº 11/2022

Para assegurar a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da CLT, os magistrados de primeiro grau deste Regional foram cientificados em 29/11/2023 acerca da determinação de não mais estipularem prazo para a juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do CPC.



AUDIÊNCIA - INDICAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DAS PARTES E MAGISTRADOS EM ATA

O registro da forma de participação do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados deverão constar da ata ou termo de audiência em observância ao artigo 78 da CPGJT.

AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual é um ato com caráter obrigatório, periodicidade anual e objetiva a correção de distorções ou inconsistências na tramitação processual e a adequação da movimentação dos processos em tramitação em uma unidade judiciária.

CEJUSC-JT

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é a unidade judiciária responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação (tentativas de acordo) de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

A competência territorial e a jurisdição dos 14 CEJUSCs-JT de 1º grau estão definidas na Portaria GP nº 24/2020.

Link: <https://trt15.jus.br/legislacao/normas-institucionais/portarias/portaria-gp-no-0242020>

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CPGJT)

A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPGJT) tem por finalidade o disciplinamento sistematizado de regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição.

Link: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/221460>

DEJT

O Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) é a ferramenta utilizada para publicações oficiais referentes aos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), em 1º e 2º Graus.



“DELTA” DA VARA

Termo utilizado para se referir à quantidade de servidores lotados nas Unidades em comparação ao previsto no anexo da Portaria GP nº 77/2019, a qual aprovou a lotação quantitativa para a 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e deu outras providências.

Quando o delta é negativo, significa que a Unidade possui quantidade de servidores lotados inferior ao previsto no normativo. Quando é zero, o número de servidores está de acordo com os parâmetros previstos na Portaria. Por fim, quando o “delta” é positivo, há mais servidores na Unidade em relação ao estipulado no normativo.

Registre-se que a lotação estabelecida no anexo da Portaria GP nº 77/2019, é fixada nos termos da Resolução CNJ nº 219/2016, considerando que a lotação deve ser proporcional à quantidade média de processos distribuídos nos últimos três anos.

DIVEX

As Divisões de Execução (DIVEX) são unidades de apoio judiciário especializado destinadas a conferir efetividade à execução trabalhista, a fim de promover a integração e alinhamento entre as diferentes unidades judiciárias, segundo as estratégias institucionais voltadas à fase de execução, bem como a atuação coordenada com as demais unidades de primeiro grau. Às DIVEX compete atuar nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, em trâmite nas unidades abrangidas em sua respectiva base territorial, nos termos do Provimento GP-CR nº 4/2018.

e-SInCor

O Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão (e-SInCor), é um sistema que reúne dados da tramitação processual, produtividade de magistrados e outras informações administrativas das unidades de primeira instância. Por meio de indicadores numéricos distribuídos em gráficos e relatórios, muitas vezes organizados em faixas de análise destacadas em diferentes cores, os dados do e-Gestão são agrupados de forma a permitir uma leitura mais fácil. Há disposições específicas dentro dos relatórios em que são comparados os dados locais e os regionais, podendo ser relacionados, conforme o tipo de informação, com os dados gerais do grupo de movimento processual da Vara do Trabalho (mesma média de processos distribuídos), ou ainda com o fórum a que pertence a unidade, quando for o caso. Sendo a origem o e-Gestão, fica garantido o alinhamento com o TST em suas análises.

Link: <http://10.15.214.220/jasperserver/login.html>



EXECUÇÃO FORÇADA

A execução forçada inicia-se após o decurso do prazo para pagamento espontâneo da obrigação. Configurada esta hipótese, o Juízo utilizará as ferramentas eletrônicas à disposição desta Justiça para a garantia e quitação da dívida.

FLUXO NACIONAL OTIMIZADO DE PROCEDIMENTOS EM 1ª INSTÂNCIA (WIKI-VT)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária.

Objetiva a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho a fim de racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho.

Concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual e acesso rápido e simples aos normativos, a criação da plataforma personifica o princípio da cooperação, mobilizando os 24 tribunais trabalhistas.

Link: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC) é um sistema satélite integrado ao processo judicial eletrônico – PJe, para registro de precatórios e ofícios requisitórios de pequeno valor nas esferas federal, estadual e municipal.

INFOJUD

Possibilita a verificação de dados cadastrais, patrimoniais e fiscais das pessoas físicas e jurídicas junto à Receita Federal.

O sistema tem por objetivo atender as solicitações feitas pelo Poder Judiciário à Receita Federal. Através dele é possível afastar o sigilo fiscal (declaração de imposto de renda de uma pessoa física ou jurídica), obter declaração de imposto territorial rural e informações cadastrais, bem como identificar os responsáveis fiscais das empresas. É possível ainda consultar a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI). Responsável fiscal.

MATRIZ GUT

Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Anexo II - Glossário da Ata

- Gravidade
Impacto e intensidade do problema se não resolvido.
- Urgência
Prazo, tempo possível para solucionar
- Tendência
Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

META 1 (CNJ 2023): julgar quantidade maior de processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano corrente.

META 2 (CNJ 2023): identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

META 5 (CNJ 2023): reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira:40% na fase de conhecimento (1º e 2º graus) e 65% na fase de execução.

PAUTAS TEMÁTICAS

Pauta de audiências de uma mesma empresa, mesmo advogado, relativas a um mesmo tema ou assunto do processo.

PEPT

O Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) é o procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

PERÍODO CORREICIONAL

Período compreendido entre o mês seguinte à apuração dos dados relativos à última correição e à extração dos dados da atual.



PESQUISAS PATRIMONIAIS OU INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAL AVANÇADA

Consiste na utilização de todos os meios e métodos de captação, extração e cruzamento de dados obtidos junto a fontes públicas ou privadas disponibilizadas pelo Tribunal, especialmente SIMBA e CCS, uma vez esgotadas as diligências básicas de pesquisa patrimonial arroladas no Provimento GP-CR nº 10/2018.

INDICADORES DE DESEMPENHO

São ferramentas de medição que possibilitam o acompanhamento da produtividade das Divisões de Execução e Centrais de Mandados e têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais.

PJeCOR

É um sistema informatizado único para todas as corregedorias, que tem por objetivo unificar e padronizar a tramitação dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais.

PROJETO GARIMPO

O Projeto Garimpo foi instituído nacionalmente e regulamentou o tratamento adequado às contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019.

Sobre o tema, aplicam-se os seguintes normativos:

- Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019;
- Ordem de Serviço CR nº 1/2020 e alterações posteriores.

RENAJUD

Permite a consulta sobre a existência de veículos automotores cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores em propriedade de pessoas jurídicas e naturais, bem como as informações dos veículos e de seus proprietários.

Além disso, o sistema possibilita a inserção e a retirada de restrições judiciais nos veículos, sendo que as restrições podem ser de transferência (impede a mudança de propriedade), licenciamento (impede a mudança de propriedade e novo licenciamento) e circulação (impede o registro da mudança da propriedade, um novo licenciamento e circulação).

Ferramenta que interliga o Poder Judiciário e o DENATRAN, possibilitando a efetivação de ordens judiciais de restrição de veículos cadastrados no RENAVAM, em tempo real.



REEF

O Regime Especial de Execução Forçada (REEF) é o procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao pagamento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

RPV / PRECATÓRIO

São requisições de pagamento que determinam os valores a serem pagos pelo Poder Público em condenações definitivas. A principal diferença entre a Requisição de Pequeno Valor (RPV) e o precatório são os valores de cada título. Os precatórios federais, por regra, possuem valor superior a 60 salários mínimos. Já a RPV federal tem valor inferior a esse limite.

A Requisição de Pequeno Valor, também conhecida pela sigla RPV, serve para determinar os valores que devem ser pagos ao credor que moveu ação contra ente público, tendo decisão favorável à sua solicitação.

Já o precatório, assim como a RPV, é um título referente à dívida da Fazenda Pública com um credor que pode ser tanto pessoa física quanto jurídica. Por ser uma dívida pública, realiza-se o pagamento na forma de títulos que devem ser orçamentados pelo caixa público.

Assim, os precatórios e RPs determinam que os credores com decisões judiciais favoráveis recebam os valores devidos, conforme consta no art. 100, § 9º, da Constituição Federal.

Na sequência, o poder público deve efetuar o pagamento do precatório, mas ele deve ser inscrito na Lei Orçamentária Anual (LOA) para que ocorra. Essa é outra diferença entre RPV e precatório, pois as Requisições de Pequeno Valor dispensam essa inscrição.

Dessa forma, os precatórios possuem um critério e ordem para pagamento, sem que prejudiquem o orçamento público, que também precisa ser direcionado para outros fins

SENTENÇAS LÍQUIDAS

Trata-se de decisões proferidas com a fixação de valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o período inicial e os critérios para a correção e atualização dos valores, além de determinar o prazo e condições para o seu cumprimento.

Com o propósito de emprestar agilidade à fase de execução e uniformizar os procedimentos, foi editada a Recomendação nº 4/2018 da CGJT.



Link:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/145111/2018_rec0004_cgjt.pdf?sequence=1&isAllowed=y

SIF

Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF) da Caixa Econômica Federal.

É uma ferramenta facilitadora do processamento das guias dos depósitos judiciais e das ordens eletrônicas de pagamentos e que permite o acesso a todos os valores disponíveis para as unidades judiciárias.

SISBAJUD

O Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD) é o sistema de envio de ordens judiciais de constrição de valores por via eletrônica, o qual se dá mediante a indicação de conta única para penhora em dinheiro.

Interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições financeiras, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via *internet*.

Sistema de envio de ordens judiciais de constrição de valores por via eletrônica, o qual se dá mediante a indicação de conta única para penhora em dinheiro.

Interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições financeiras, para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via *internet*.

SISCONDJ

O Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) permite a emissão de alvarás eletrônicos pelo Banco do Brasil (BB).

É uma conexão dos sistemas corporativos dos Tribunais com os sistemas do BB, possibilitando o intercâmbio de informações e o processamento eletrônico de guias de depósitos judiciais, alvarás, consultas de saldos e extratos de contas judiciais.

Com o uso da ferramenta, as ordens judiciais de pagamento são automaticamente remetidas aos bancos e os valores ficam disponíveis para saque no caixa ou por meio de transferência diretamente para a conta indicada pelo credor. A utilização do sistema confere agilidade na liberação de depósitos em contas judiciais existentes no Banco do Brasil, que ainda é realizado por remessa de ofícios ou alvarás. O SISCONDJ ainda permite às varas efetuar recolhimentos de custas, emolumentos e contribuição previdenciária, a partir do depósito judicial. Assim, todo mundo ganha: os credores, as partes e os advogados, que não precisam mais se deslocar às Varas do Trabalho ou aos bancos, perdendo tempo em filas e preenchendo formulários.



SISDOV

Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), regulamentado no âmbito do TRT da 15ª Região por meio do [Provimento GP-CR nº 6/2023](#).

É um sistema de designação de audiências pelo juízo de uma unidade judiciária distante geograficamente para a oitiva de partes e testemunhas por videoconferência, ocasião em que estes últimos utilizarão o espaço físico da unidade judiciária mais próxima e estarão acompanhados de um servidor responsável pelo acompanhamento das oitivas.

SISTEMA EXE-PJE

O sistema Exe-PJe é uma ferramenta que está integrada ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) com todos os seus módulos, com o objetivo de aproveitar o registro de dados efetuados nos processos de execução, automatizar tarefas e facilitar a gestão das informações.

VALOR DA DILIGÊNCIA - INCLUSÃO NA CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA

Os valores referentes às diligências cumpridas pelo oficial de justiça deverão constar na certidão de devolução do mandados, nos termos do art. 789-A, da CLT.

Outros links úteis:

Manual de orientações do sistema e-Gestão 1º grau

Link: https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau

Manual de uso - IGEST

<https://egestao.tst.jus.br/BOE/BI>

Aba: Documentos / Pastas / Pastas públicas / Indicadores / IGest / IGEST_Manual_de_Uso alterada Faixa de Casos Novos



TODAS AS FASES

NORMAS NACIONAIS:

[Resolução CSJT nº 174/2016](#), de 30 de setembro de 2016 (alterada pelas Resoluções CSJT nº 252/2019 e 288/2021, bem como pelo Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020 e republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução CSJT nº 300/2021) - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências;

[Resolução CSJT nº 185/2017](#), de 24 de março de 2017 (alterada pelas Resoluções CSJT nº 216/2018, 223/2018, 241/2019, 249/2019, 274/2020, 284/2021 e 332/2022, bem como pelos Atos CSJT.GP.SG nº 89/2020, 146/2020 e 40/2022) - Dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

[Provimento GCGJT nº 4/2018](#), de 26 de setembro de 2023 - Recomenda aos Juízes e Desembargadores do Trabalho a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos.

[Ato Conjunto CSJT/GP/CGJT nº 1/2019](#), de 14 de fevereiro de 2019 (republicado em decorrência do Ato Conjunto CSJT.CGJT nº 84/2022) - Dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

[Resolução CSJT nº 247/2019](#), de 25 de outubro de 2019 (*Republicada em decorrência das Resoluções n. 256/CSJT, 270/CSJT, 328/CSJT e 369/CSJT) - Institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita.



Anexo III - Normas Institucionais

[Resolução CNJ nº 345/2020](#), de 9 de outubro de 2020 (Alterada pelas Resoluções CNJ nº 378/2021 e 481/2022) - Dispõe sobre o “Juízo 100% Digital” e dá outras providências;

[Resolução CNJ nº 354/2020](#), de 19 de novembro de 2020 (alterada pelas Resoluções CNJ nº 481/2022 e 508/2023). Dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

[Resolução CNJ nº 372/2021](#), de 12 de fevereiro de 2021 (Alterada pelas Resoluções CNJ nº 403/2021 e 473/2022) - Regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”;

[Resolução CSJT nº 288/2021](#), de 19 de março de 2021 - Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho – CEJUSC JT, altera a Resolução CSJT nº 174/2016 e dá outras providências. E resolve, referendar, com alterações, o Ato CSJT.GP.SG nº 141, de 1º de dezembro de 2020, praticado pela Presidência, cujo teor incorpora-se à presente Resolução;

[Ato GCGJT nº 21/2022](#), de 13 de outubro de 2022 - Dispõe sobre o procedimento dos recursos existentes em contas judiciais nos processos incinerados e nos processos em que não seja possível identificar o beneficiário do numerário (“Projeto Garimpo”);

[Recomendação GCGJT nº 1/2022](#), de 19 de outubro de 2022 - Recomenda aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que exerçam rígida supervisão no tocante à alimentação dos dados estatísticos nos sistemas informatizados, a fim de assegurar a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão;

[Ato GCGJT nº 35/2022](#), de 19 de outubro de 2022 - Revoga os seguintes atos normativos e recomendações expedidos durante a situação de emergência sanitária do Covid-19: Ato n. 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020; Ato n. 13/GCGJT, de 2020; Ato n. 17/GCGJT, de 24 de setembro de 2020; Ato n. 18/GCGJT, de 10 de novembro de 2020; Ato n. 19/GCGJT, de 19 de novembro de 2020; Ato n. 4/GCGJT, de 15 de março de 2021; Recomendação n. 2/GCGJT, de 12 de março de 2020; Recomendação n. 3/GCGJT, de 17 de março de 2020; Recomendação n. 4/GCGJT,



Anexo III - Normas Institucionais

de 18 de março de 2020; Recomendação n. 5/GCGJT, de 18 de março de 2020; Recomendação n. 8/GCGJT, de 23 de junho de 2020; Recomendação n. 9/GCGJT, de 24 de julho de 2020; e Recomendação n. 10/GCGJT, de 17 de setembro de 2020;

[Recomendação GCGJT nº 2/2022](#), de 24 de outubro de 2022 (Alterada pelos Atos GCGJT nº 37/2022, 1/2023 e 2/2023) - Recomenda aos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º grau, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

[Recomendação GCGJT nº 3/2022](#), de 10 de novembro de 2022 - Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho a tomada de medidas acerca da disponibilidade de recursos, considerados ínfimos, identificados pelo projeto Garimpo no âmbito da Justiça do Trabalho;

[Resolução CNJ nº 508/2023](#), de 22 de junho de 2023 - Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau de jurisdição.

Normas procedimentais de processo:

- **Impedimentos e suspeições:** Art. 20 da CPCGJT
- **Identificação das partes:** Arts. 57 e 58 da CPCGJT;
- **Tramitação preferencial:** Art. 60 da CPCGJT;
- **Segredo de justiça:** Art. 61 da CPCGJT;
- **Remessa de processos e Audiências no CEJUSC:** Arts. 76 e 77 da CPCGJT;

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC](#)

Anexo III - Normas Institucionais

[Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012](#), de 14 de agosto de 2012 (Alterada pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 1/2015, 2/2015, 1/2018, 2/2019, 1/2023 e 2/2023) - Padroniza as rotinas no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJe de Primeiro Grau;

[Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012](#), de 8 de outubro de 2012 (Alterado pelos Provimentos GP-VPJ-CR nº 1/2017, 1/2019, 3/2019, 1/2020, 3/2020, 1/2021, 1/2023) - Regulamenta o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 89/2015](#), de 4 de novembro de 2015 (alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018) - Regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais;

[Recomendação CR nº 8/2017](#), de 27 de junho de 2017 - Ressalta a necessidade da rotina diária em despachos e decisões;

[Ato Regulamentar GP-CR nº 1/2018](#), de 7 de junho de 2017 (Alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 4/2020) - Disciplina as atribuições relativas a atividades administrativas e judiciais dos Fóruns Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ordem de Serviço CR nº 8/2018](#), de 5 de julho de 2018 - Dispõe sobre o recebimento de expedientes por meio do Malote Digital nos Fóruns Trabalhistas e sobre o controle das Cartas Precatórias;

[Ato Regulamentar GP nº 10/2018](#), de 30 de julho de 2018 - Regulamenta a modalidade de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Resolução Administrativa nº 15/2018](#), de 5 de setembro de 2018 (republicada em decorrência das Resoluções Administrativas nº 14/2019, 1/2021 e 12/2021) - Institui a Consolidação das Normas das Designações dos Magistrados de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (CNDM).

[Ato Regulamentar GP nº 6/2019](#), de 23 de janeiro de 2019 - Dispõe sobre o trabalho por excepcional necessidade de serviço durante o recesso forense nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª

Anexo III - Normas Institucionais

Região, no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, bem como sobre a suspensão dos prazos administrativos nesse interregno;

[Portaria CR nº 1/2019](#), de 18 de fevereiro de 2019 - Regulamenta os procedimentos a serem observados em depósitos judiciais de créditos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, revoga a Portaria CR nº 06, de 5 de novembro de 2018, e dá outras providências;

[Provimento GP-CR nº 1/2019](#), de 26 de fevereiro de 2019 - Altera a redação do Capítulo NOT (DAS NOTIFICAÇÕES OU INTIMAÇÕES) da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Recomendação CR nº 6/2019](#), 4 de abril de 2019 - Recomenda aos Magistrados de Primeiro Grau que se abstenham de negar seguimento a Agravos de Instrumento;

[Comunicado CR nº 11/2019](#), 10 de abril de 2019 - Divulga procedimentos referentes à utilização da modalidade "Carta comercial simples" para a realização de citações e intimações em meio físico, conforme determinado no Provimento GP-CR nº 1/2019;

[Comunicado CR nº 13/2019](#), de 7 de maio de 2019 - Divulga os procedimentos a serem observados no arquivamento de processos judiciais e dá outras providências;

[Portaria GP nº 77/2019](#), de 24 de outubro de 2019 - Aprova a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

[Ordem de Serviço CR nº 1/2020](#), de 29 de janeiro de 2020 (alterada pelas Ordens de Serviço CR nº 9/2020, 1/2021, 8/2021, 10/2022, 1/2023 e 5/2023) Dispõe sobre os procedimentos para liberação de valores; gestão de saldos remanescentes em processos judiciais; sobre o tratamento dos processos arquivados até 14 de fevereiro de 2019 com valores depositados em contas judiciais vinculadas, na forma do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019; e dá outras providências;



Anexo III - Normas Institucionais

[Ordem de Serviço CR nº 4/2020](#), de 4 de março de 2020 (alterada pela Ordem de Serviço CR nº 7/2023) - Normatiza a autoinspeção ordinária anual nas unidades de primeira instância e dá outras providências;

[Provimento GP-VPJ-CR nº 2/2020](#), de 25 de junho de 2020 - Dispõe sobre normas procedimentais para remessa de processos à Segunda Instância pelo sistema PJe;

[Recomendação CR nº 1/2020](#), de 25 de agosto de 2020 - Recomenda a coleta das informações de contato das partes, para facilitar a prática de atos processuais;

[Portaria CR nº 3/2020](#), de 28 de setembro de 2020 - Revoga a Portaria CR nº 3/2016 e estabelece que cadastro de Peritos, Tradutores e Intérpretes passe a ser realizado no sistema AJ/JT, conforme previsto na Resolução nº 247 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

[Portaria CR nº 4/2020](#), de 4 de novembro de 2020 (alterada pelas Portaria CR nº 3/2021 e Portaria CR nº 2/2022) - Disciplina os procedimentos a serem observados na utilização do PJeCor;

[Portaria GP nº 24/2020](#), de 5 de junho de 2020 - Estabelece a jurisdição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

[Provimento GP-CR nº 1/2021](#), de 5 de fevereiro de 2021- Altera o Capítulo CUST da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Ato Regulamentar GP nº 2/2021](#), de 25 de fevereiro de 2021 (alterado pelos Atos Regulamentares GP nº 7/2023 e 40/2023) - Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, as disposições da Resolução n.º 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;

[Provimento GP-CR nº 3/2021](#), de 15 de março de 2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021) - Dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;



Anexo III - Normas Institucionais

[Resolução Administrativa nº 5/2021](#), de 15 de abril de 2021 - Dispõe sobre a adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região ao “Juízo 100% Digital”, conforme Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências;

[Comunicado GP-CR nº 10/2021](#), de 29 de abril de 2021 - Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Provimento GP-CR nº 4/2021](#), de 2 de junho de 2021- Dispõe sobre comunicações processuais no âmbito do Processo Judicial Eletrônico no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Portaria GP-CR nº 35/2021](#), de 14 de julho de 2021 - Dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021](#), de 28 de julho de 2021 - Padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º grau e nas Varas do Trabalho por ele atendidas;

[Ato Regulamentar GP nº 8/2021](#), de 23 de agosto de 2021 (alterado pelos Ato Regulamentar GP nº 2/2023) - Regulamenta a concessão de estágio facultativo de estudantes pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Portaria GP-CR nº 41/2021](#), de 14 de setembro de 2021 - Dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

[Comunicado GP nº 35/2021](#), de 14 de setembro de 2021 - Comunicado aos juízes de 1ª grau a disponibilização do Sistema Integrado de Gestão - SIG;

[Portaria CR nº 1/2022](#), de 21 de fevereiro de 2022 - Revoga a Portaria CR nº 07/2019;

[Portaria GP-CR nº 2/2022](#), de 5 de abril de 2022 (alterada pelas Portarias GP-CR nº 4/2022, 7/2022, 10/2022 e 2/2023) - Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e atualiza as



Anexo III - Normas Institucionais

medidas a serem adotadas durante o período de emergência decorrente da pandemia da COVID-19;

[Ordem de Serviço CR nº 3/2022](#), de 8 de abril de 2022 (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 1/2024](#)) (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 3/2024](#)) - Atualiza as orientações para utilização e parametrização das ferramentas chips e GIGS no sistema PJe das Unidades Judiciárias de Primeira Instância;

[Ato Regulamentar GP nº 4/2022](#), de 23 de maio de 2022 - Altera o Ato Regulamentar GP nº 9/2017, que dispõe sobre a vinculação da atuação das(os) assistentes das(os) magistradas(os) de primeira instância e a lotação no respectivo gabinete;

[Resolução Administrativa nº 7/2022](#), de 15 de julho de 2022 - Dispõe sobre a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e cria unidades organizacionais no Anexo Único da Resolução Administrativa n.º 10, de 5 de outubro de 2012;

[Provimento GP-CR nº 3/2022](#), de 3 de agosto de 2022 - Altera a redação do Capítulo NOT (DAS NOTIFICAÇÕES OU INTIMAÇÕES) da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Resolução Administrativa nº 6/2022](#), de 26 de agosto de 2022 - Atualiza e regulamenta a Política de Gestão Documental e define a Política de Gestão da Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Provimento GP-VPJ-CR nº 1/2022](#), de 29 de agosto de 2022 - Atualiza as normas de funcionamento do Arquivo Intermediário (Arquivo Central) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Provimento GP-CR nº 6/2022](#), de 8 de setembro de 2022 - Altera o capítulo "INSS - da execução das contribuições previdenciárias" da Consolidação das Normas da Corregedoria;

Anexo III - Normas Institucionais

[Provimento GP-CR nº 7/2022](#), de 19 de setembro de 2022 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 9/2023 e 6/2024) - Regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho e dá outras providências;

[Ato Regulamentar GP nº 10/2022](#), de 7 de dezembro de 2022 - Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras;

[Resolução Administrativa nº 1/2023](#), de 9 de janeiro de 2023 - Regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Provimento GP-CR nº 1/2023](#), de 16 de janeiro de 2023 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2023) - Dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Resolução Administrativa nº 3/2023](#), de 25 de janeiro de 2023 (republicada em 29/6/2023) - Institui o trabalho remoto, altera o Ato Regulamentar n. 10/2018, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências;

[Comunicado CR nº 1/2023](#), de 16 de fevereiro de 2023 - Esclarece sobre preenchimento do formulário previsto nos §§ 1º e 2º do art. 10 do Provimento GP-CR nº 1/2023;

[Comunicado Conjunto GP-VPJ-CR nº 1/2023](#), de 14 de abril de 2023 - Dispõe sobre o fluxo de remessa dos recursos do primeiro grau para o segundo grau;

[Provimento GP-CR nº 2/2023](#), de 13 de abril de 2023 - Altera o capítulo "CART - das cartas precatórias e rogatórias" da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Provimento GP-CR nº 3/2023](#), de 10 de maio de 2023 - Revoga o capítulo "CR - da Corregedoria" da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Portaria GP nº 31/2023](#), de 12 de maio de 2023 (alterada pela Portaria GP nº 18/2024) - Dispõe sobre a designação temporária de função comissionada para o apoio às Varas do Trabalho com fixação de Juiz Substituto e dá outras providências;



Anexo III - Normas Institucionais

[Ordem de Serviço CR nº 7/2023](#), de 15 de maio de 2023 - Altera a Ordem de Serviço CR nº 4/2020, que trata da autoinspeção ordinária anual nas unidades de primeira instância;

[Comunicado CR nº 5/2023](#), de 18 de maio de 2023 - Comunica que o sistema de publicação de agenda dos magistrados de 1º grau será modificado a partir de junho de 2023 e novo procedimento será informado nos próximos dias;

[Comunicado CR nº 6/2023](#), de 23 de maio de 2023 - Comunica sugestão de minuta para resposta às solicitações enviadas por advogados e advogadas, referentes a questões exclusivamente processuais, recebidas pelas Unidades Judiciárias de Primeira Instância por email;

[Provimento GP-CR nº 4/2023](#), de 25 de maio de 2023 (republicado em 29/6/2023) - Altera o Provimento GP-CR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Comunicado CR nº 8/2023](#), de 7 de julho de 2023 - Comunica os procedimentos que devem ser observados para o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho.

[Ato Regulamentar GP nº 14/2023](#), de 14 de julho de 2023 - Dispõe sobre a instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Comunicado CR nº 9/2023](#), de 20 de julho de 2023 - Comunica os procedimentos referentes ao registro de comparecimento presencial às Unidades Judiciárias no aplicativo Google Agenda;

[Recomendação GP-VPJ-CR nº 2/2023](#), de 24 de julho de 2023 - Recomenda os procedimentos para a regularidade dos registros de autuação processual, especialmente nos casos de processos físicos migrados e revoga a Recomendação GP-VPJ-CR nº 1/2023;

[Resolução Administrativa nº 15/2023](#), de 18 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses e sobre a



Anexo III - Normas Institucionais

estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSC-JT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

[Provimento GP-CR nº 8/2023](#), de 22 de agosto de 2023 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 1/2024) - Cria o Núcleo de Justiça 4.0 para apoio às unidades com grande movimentação processual no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Comunicado CR nº 10/2023](#), de 28 de agosto de 2023 - Comunica os procedimentos referentes à colheita da prova técnica e à comunicação com peritos;

[Provimento GP-CR nº 10/2023](#), de 7 de novembro de 2023 - Revoga o “Capítulo DISP - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” da Consolidação das Normas da Corregedoria e altera o art. 35 do Provimento GP-CR nº 7/2023.

[Provimento GP-CR nº 11/2023](#), de 7 de novembro de 2023 - Revoga o Capítulo “MP – Da Notificação ou Intimação ao Ministério Público” da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional”.

[Portaria GP-CR nº 9/2023](#), de 7 de novembro de 2023 - Divulga os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 15ª Região em 2024;

[Portaria GP-CR nº 10/2023](#), de 8 de novembro de 2023 - Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais em função de interrupções no fornecimento de energia elétrica no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ordem de Serviço CR nº 10/2023](#), de 13 de novembro de 2023 - Estabelece procedimentos relativos ao Provimento GP-CR nº 8/2023, que criou o Núcleo de Justiça 4.0 para apoio às unidades com grande movimentação processual no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Portaria GP-CR nº 11/2023](#), de 22 de novembro de 2023 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de São José do Rio Preto, Votuporanga e Jales, e dá outras providências;

Anexo III - Normas Institucionais

[Portaria GP-CR nº 12/2023](#), de 22 de novembro de 2023 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Sorocaba e Piedade, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 13/2023](#), de 22 de novembro de 2023 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Bauru, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 14/2023](#), de 22 de novembro de 2023 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Campinas, e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 15/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Suspende prazos processuais em período posterior ao recesso forense;

[Portaria CR nº 1/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Divulga os feriados municipais de 2024 nas unidades judiciais de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Portaria GP-CR nº 17/2023](#), de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre a forma de comunicação processual à Fazenda Pública do Estado de São Paulo no âmbito do Juízo 100% Digital;

[Ordem de Serviço CR nº 14/2023](#), de 18 de dezembro de 2023 (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 5/2024](#))- Orienta procedimentos e estabelece parâmetros para a realização de reuniões nas unidades onde o Projeto "Especializa e Equaliza" foi implantado;

[Portaria GP-CR nº 1/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Jundiaí;

[Portaria GP-CR nº 2/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Piracicaba e dá outras providências;

Anexo III - Normas Institucionais

[Portaria GP-CR nº 3/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de São José dos Campos;

[Portaria GP-CR nº 4/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Araraquara;

[Portaria GP-CR nº 5/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Sertãozinho;

[Portaria GP-CR nº 6/2024](#), de 10 de janeiro de 2024 (alterada pela Portaria GP-CR nº 7/2024) - Instala a Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Ribeirão Preto e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 7/2024](#), de 26 de fevereiro de 2024 (alterada pela Portaria GP-Cr nº 8/2024) - Altera e complementa as Portarias GP-CR n.ºs 11, 12, 13 e 14/2023 e 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2024, que tratam da instalação das Secretarias Conjuntas nas cidades que especificam.

[Portaria GP-CR nº 8/2024](#), de 20 de março de 2024 - Amplia a composição da Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Sertãozinho, Orlândia, Segunda de Franca e Batatais e dá outras providências.

[Ordem de Serviço nº 2/2024](#), de 16 de janeiro de 2024 - Estabelece diretrizes para a configuração da função do assistente no auxílio à gestão da pauta nas salas de audiência telepresenciais, por meio da plataforma Zoom;

[Provimento GP-CR 1/2024](#), de 25 de fevereiro de 2024 - Altera o Provimento GP-CR nº 8/2023, que dispõe sobre o Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito deste Regional;

[Provimento GP-CR 2/2024](#), de 5 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre o pagamento de honorários de peritos, tradutores e intérpretes, nos casos de assistência judiciária a pessoas carentes, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e dá outras providências;

Anexo III - Normas Institucionais

[Provimento GP-CR 3/2024](#), de 8 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os horários de atendimento ao Público no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e Revoga o capítulo “ATEN - Do Atendimento ao Público” da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Provimento GP-CR 4/2024](#), de 8 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre o recebimento de autos de processos judiciais com declínio de competência, Cartas de Ordem e de Cartas Precatórias no âmbito do TRT da 15ª Região;

[Ordem de Serviço CR nº 5/2024](#), de 12 de março de 2024 - Altera a Ordem de Serviço CR nº 14/2023 para inclusão de Assessorias nas reuniões nas unidades onde o Projeto "Especializa e Equaliza" foi implantado;

[Portaria GP-CR nº 8/2024](#), de 20 de março de 2024 - Amplia a composição da Secretaria Conjunta das Varas do Trabalho no Fórum de Sertãozinho, Orlandia, Segunda de Franca e Batatais e dá outras providências;

[Comunicado CR nº 2/2024](#), de 8 de abril de 2024 - Comunica a revogação do Comunicado CR nº 13/2023, que tratava dos procedimentos para registro na CTPS Digital;

[Provimento GP-CR nº 5/2024](#), de 15 de abril de 2024 - Revoga o capítulo ‘RECO – do recolhimento de custas, imposto de renda e INSS’ da CNC – Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Ato Regulamentar GP nº 12/2024](#), de 17 de abril de 2024 - Regulamenta a concessão de estágio não obrigatório de estudantes pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Comunicado CR nº 4/2024](#), de 8 de maio de 2024 - Comunica procedimento a ser adotado pelos juízes e gestores das unidades de primeiro grau para divulgação de canal de doações às vítimas da tragédia climática ocorrida no estado do Rio Grande do Sul;

[Comunicado CR nº 6/2024](#), de 4 de junho de 2024 - Comunica os procedimentos referentes aos processos com acordos homologados;

[Provimento GP-CR nº 10/2024](#), de 9 de agosto de 2024 - Disciplina procedimentos na realização de correição ordinária nas unidades de primeira instância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região.

FASE DE CONHECIMENTO

NORMAS NACIONAIS:

Art. 825 e 852-H da CLT – evitar intimação de testemunhas pela Secretaria ou Oficiais de Justiça;

Art. 847 da CLT - não estipular prazo para juntada de contestação sem realização de audiências;

[Recomendação GCGJT nº 1/2019](#), de 7 de junho de 2019 (republicada em 18 de julho de 2019) – Recomenda que, nos processos em que forem partes os entes da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações Públicas, não seja designada audiência inicial, exceto quando, a requerimento de quaisquer das partes, haja interesse na celebração de acordo.

[Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020](#), de 10 de agosto de 2020 - Dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito;

Ofício Circular CSJT.CPJe.SETIC 4/2021 - marcação do estado da audiência no AUD - audiências videogravadas - interação com o aplicativo JTe;

[Resolução CSJT nº 313/2021](#), de 22 de outubro de 2021 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;

Normas procedimentais de processo - Fase de Conhecimento:

- **Notificação de entes públicos, estado estrangeiro ou organismo internacional:** Art. 74 da CPCGJT;
- **Registros obrigatórios em ata ou termo de audiências:** Art. 78 da CPCGJT
- **Prova Pericial:** Arts. 79 a 85 da CPCGJT
- **Cartas precatórias inquiritórias:** Art. 86 a 96 da CPCGJT;
- **Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social:** Arts. 103 a 105 da CPCGJT;
- **Admissibilidade dos recursos:** Art. 114 da CPCGJT;
- **Acordo homologado em qualquer fase e sobrestamento dos autos -** Arts. 119 da CPCGJT;

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC. Capítulo NOT. Artigo 8º](#) - entrega de intimação às testemunhas. Combinado com o artigo 825 da CLT;

[Portaria GP-CR nº 11/2012](#), de 10 de maio de 2012 (alterada pela Portaria GP-CR nº 5/2023) - Recomenda o envio de cópia da decisão, que reconheceu a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, à Procuradoria Geral Federal, por meio de endereço eletrônico;

[Provimento GP-CR nº 3/2012](#), de 13 de junho de 2012 – Altera o Provimento GP-CR nº 1/2009, que dispõe sobre o pagamento de honorários periciais nos casos de justiça gratuita e dá outras providências;

[Recomendação GP-CR nº 1/2014](#), de 23 de janeiro de 2014 – abster-se de colocar em pauta processos em que são parte a União, Estados e Município, autarquias e fundações que não explorem atividade econômica;

[Comunicado GP nº 1/2015](#), de 7 de janeiro de 2015 – Fixa o valor máximo dos honorários periciais nos casos de justiça gratuita;



Anexo III - Normas Institucionais

[Portaria GP-CR nº 89/2015](#), de 4 de novembro de 2015 (alterada pela Portaria GP-CR nº 15/2018) - Regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais;

[Ordens de Serviço CR nº 6/2016](#), [9/2017](#) e [2/2020](#), de 16 de novembro de 2016, de 25 de janeiro de 2017 e de 6 de fevereiro de 2020, respectivamente - Disciplina a expedição e distribuição de cartas precatórias inquiritórias entre as unidades do TRT 15;

[Portaria CR nº 4/2017](#), de 30 de março de 2017 - Dispõe sobre a adoção de procedimento para inclusão dos processos pendentes de instrução na pauta de audiências e dá outras providências;

[Recomendação CR nº 7/2017](#), de 13 de junho de 2017 - procedimento para evitar retrabalho durante as perícias;

[Recomendação CR nº 7/2019](#), de 13 de maio de 2019 – inserção de texto para divulgação do aplicativo JTe Mobile nas atas de audiência;

[Comunicado CR nº 2/2021](#), de 22 de fevereiro 2021 - Comunica procedimentos referentes à tramitação de processos conexos no PJe;

[Ordem de Serviço CR nº 3/2021](#), de 14 de maio de 2021 - Orienta a padronização e a organização das salas de audiências no sistema PJe das Varas do Trabalho;

[Comunicado GP-CR nº 12/2021](#), de 25 de maio 2021 - Dispõe sobre a utilização do sistema AUD 4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ordem de Serviço nº 1/2022](#), de 18 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na documentação de audiências realizadas por videoconferência ou telepresenciais e estabelece outras providências;

[Portaria CR nº 3/2022](#), de 9 de setembro de 2022 - Institui o Comitê para Coordenação das Homologações e Utilização do Sistema AUD4 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

[Ofício Circular nº 2/2023](#), de 27 de março de 2023 - Autogestão Orientada - Dispõe sobre a inclusão de processos na Pauta de Audiências;



[Provimento GP-CR nº 6/2023](#), de 12 de julho de 2023 (republicado em 19 de julho de 2023) – Regulamenta a administração, utilização e parametrização do sistema SISDOV;

[Comunicado CR nº 3/2024](#), de 2 de maio de 2024 - Comunica modificações, em decorrência de ajustes ocorridos em âmbito nacional no sistema e-Gestão, no cômputo dos prazos para prolação de sentença em caso de conversão do julgamento em diligência.

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA LIQUIDAÇÃO

NORMAS NACIONAIS:

[Resolução CSJT nº 284/2021](#), de 26 de fevereiro de 2021 - Altera a Resolução CSJT nº 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho, em especial, quanto à data da obrigatoriedade do uso do PJe-Calc.

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;

Normas procedimentais de processo - Liquidação:



Anexo III - Normas Institucionais

- **Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social:** Arts. 103 a 105 da CPCGJT;
- **Acordo homologado em qualquer fase e sobrestamento dos autos** - Arts. 119 da CPCGJT;
- **Liberação do depósito recursal** - Art. 120, I, da CPCGJT;

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC](#)

[Portaria GP-CR nº 11/2012](#), de 10 de maio de 2012 (alterada pela Portaria GP-CR nº 5/2023) - Recomenda o envio de cópia da decisão, que reconheceu a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, à Procuradoria Geral Federal, por meio de endereço eletrônico;

[Recomendação CR nº 5/2019](#), de 28 de março de 2019 - Recomenda os procedimentos a serem observados na tramitação dos processos com intuito de otimizar a fase de liquidação;

[Provimento GP-VPJ-CR nº 1/2020](#), de 20 de janeiro de 2020 - Altera o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012, que regulamentou o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), módulo de 1º grau;

ETAPA EXECUÇÃO

NORMAS NACIONAIS:

[Resolução nº 314/CSJT](#), de 22 de outubro de 2021 (republicada em decorrência da Resolução CSJT nº 370/2023) - Dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho;

[Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho \(CPCGJT\)](#), de 26 de setembro de 2023 (Provimento GCGJT nº 4/2023) – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição;



Normas procedimentais de processo - Execução:

- **Execução frustrada e sobrestamento:** Art. 121 da CPCGJT
- **Execução contra empresas em recuperação judicial ou em Falência:** Arts. 124 a 127 da CPCGJT;
- **Prescrição intercorrente e sobrestamento:** Art. 128 da CPCGJT;
- **Arquivamento definitivo da execução:** Arts. 129 a 131 da CPCGJT
- **Procedimentos SISBAJUD:** Art. 133, II, III e IV, da CPCGJT
- **Procedimento de Reunião de Execuções - PRE:** Arts. 154 a 158 da CPCGJT;
- **Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT:** Arts. 159 e 169 da CPCGJT;
- **Regime Centralizado de Execução - RCE:** Art. 170 e 171 CPCGJT;
- **Regime Especial de Execução Forçada - REEF:** Arts. 172 a 177 CPCGJT;
- **Execução provisória:** Arts. 178 e 179 da CPCGJT.

NORMAS REGIONAIS:

[Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC](#)

[Recomendação CR nº 2/2003](#), de 3 de fevereiro de 2003 - Recomenda a comprovação nos autos do recolhimento efetuado pela parte pagadora do Imposto de Renda retido;

[Provimento GP-CR nº 1/2014](#), de 10 de julho de 2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 2/2015, 11/2018 e 3/2020) - Cria o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, define objetivos de atuação e dá outras providências;

[Provimento GP-CR nº 4/2014](#), de 28 de novembro de 2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 1/2017 e 2/2020) - Detalha o procedimento da alienação por iniciativa particular prevista no Art. 685-C do CPC;

[Provimento GP-CR nº 6/2014](#), de 26 de novembro de 2014 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 2/2021 e 7/2021) - Regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigações Bancárias – Simba;

Anexo III - Normas Institucionais

[Ordem de Serviço CR nº 1/2015](#), de 23 de novembro de 2015 (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 13/2023](#)) - Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações;

[Ordem de Serviço CR nº 3/2015](#), de 14 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a padronização de procedimentos a serem adotados pelas unidades de 1º grau, nas execuções;

[Ordem de Serviço CR nº 4/2016](#), de 24 de fevereiro de 2016 - Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE15;

[Ordem de Serviço CR nº 5/2016](#), de 27 de abril de 2016 (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 13/2023](#)) - Dispõe sobre procedimentos a serem adotados nas execuções;

[Ordem de Serviço CR nº 7/2016](#), de 16 de novembro de 2016 (alterada pela [Ordem de Serviço CR nº 13/2023](#)) - Detalha os procedimentos previstos no item III, “c”, da Ordem de Serviço nº 5, de 27 de abril de 2016, e dá outras orientações;

[Recomendação CR nº 6/2017](#), de 13 de junho de 2017- Recomenda procedimento para pagamento do débito nas ações trabalhistas, com destaque para o parcelamento;

[Ordem de Serviço CR nº 3/2018](#), de 8 de maio de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados após a expedição de Ofícios Precatórios;

[Provimento GP-CR nº 4/2018](#), de 7 de junho de 2018 (revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022 e repristinado pelo [Despacho - GP - DOC 54 do Proad 19472/2022](#), em 21 de novembro de 2023) - Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências;

[Ordem de Serviço CR nº 9/2018](#), de 10 de julho de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos a serem observados em pedidos de reserva de crédito em execuções trabalhistas;

Anexo III - Normas Institucionais

[Provimento GP-CR nº 10/2018](#), de 5 de outubro de 2018 - Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução, revoga o Provimento GP-CR nº 5, de 28 de abril de 2015, e dá outras providências;

[Ordem de Serviço CR nº 16/2018](#), de 13 de dezembro de 2018 - Regulamenta os procedimentos a serem observados na expedição de mandado de avaliação de bens penhorados a termo;

[Recomendação CR nº 1/2019](#), de 14 de janeiro de 2019 - Recomenda a adoção de procedimentos a serem observados na utilização do sistema Penhora Online - ARISP, na consulta de matrículas e na averbação de penhoras;

[Comunicado CR nº 5/2019](#), de 14 de fevereiro de 2019 - Comunica os procedimentos a serem observados na reunião e na extinção de processos de execução;

[Comunicado CR nº 9/2019](#), de 11 de março de 2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de migração dos processos na fase de execução e a vedação da remessa de Agravos de Petição em meio físico;

[Recomendação CR nº 4/2019](#), de 20 de março de 2019 - Recomenda a observância dos parágrafos 6º e 8º do artigo 77 do Código de Processo Civil quanto ao descumprimento de obrigações de fazer por entes públicos;

[Provimento GP-CR nº 4/2019](#), de 4 de abril de 2019 (alterado pelos Provimentos GP-CR nº 2/2020 e 5/2023) - Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

[Comunicado CR nº 13/2019](#), de 7 de maio de 2019 - Divulga os procedimentos a serem observados no arquivamento de processos judiciais e dá outras providências;

[Recomendação CR nº 8/2019](#), de 15 de maio de 2019 - Recomenda os procedimentos a serem observados na destinação de verbas oriundas de condenação em Ação Civil Pública;

[Comunicado CR nº 16/2019](#), de 21 de maio de 2019 - Dispõe sobre a necessidade de encerramento da execução anteriormente ao arquivamento definitivo do processo;



Anexo III - Normas Institucionais

[Comunicado CR nº 18/2019](#), de 26 de julho de 2019 - Comunica a disponibilidade do sistema CRI-MG para pesquisa de imóveis e solicitação de certidões eletrônicas de matrícula, e o procedimento para cadastramento de Juízes e Servidores;

[Comunicado GP-CR nº 1/2020](#), de 12 de fevereiro de 2020 - Altera Comunicado GP-CR nº 44/2012 e revoga Comunicado GP-CR nº 6/2014;

[Ordem de Serviço CR nº 2/2021](#), de 12 de abril de 2021 - Orienta procedimentos para expedição de Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV;

[Ordem de Serviço CR nº 6/2021](#), de 12 de julho de 2021 - Regulamenta o “Banco de Boas Práticas das Divisões de Execução”;

[Resolução Administrativa nº 10/2021](#), de 21 de julho de 2021 - Dispõe sobre o Juízo Auxiliar de Precatórios, vinculado à Presidência do Tribunal, e dá outras providências;

[Provimento GP-CR nº 6/2022](#), de 8 de setembro de 2022 - Altera o capítulo “INSS - da execução das contribuições previdenciárias” da Consolidação das Normas da Corregedoria;

[Ordem de Serviço CR nº 9/2022](#), de 5 de outubro de 2022 (alterada pelas Ordens de Serviço nº 4/2023, 6/2023 e 11/2023) - Regulamenta as atribuições das Divisões de Execução, das Secretarias das Varas do Trabalho na condução dos procedimentos de reunião de execuções (REEF e PEPT); as atribuições dos Chefes das Centrais de Mandados quanto aos incidentes relacionados aos leilões judiciais; e estabelece o acompanhamento dos procedimentos pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;

[Comunicado CR nº 2/2022](#), 18 de novembro de 2022 - Comunica os procedimentos a serem observados na elaboração e assinatura de alvarás emitidos por intermédio dos sistemas SIF e SISCONDJ;

[Ordem de Serviço CR nº 2/2023](#), de 12 de janeiro de 2023 - Regulamenta o envio de pedidos de colaboração técnica à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial;

[Comunicado CR nº 4/2023](#), de 11 de abril de 2023 - Comunica a obrigatoriedade de uso da ferramenta SERASAJUD para envio de comunicações à SERASA.

Anexo III - Normas Institucionais

[Comunicado CR nº 7/2023](#), de 4 de junho de 2023 - Comunica procedimentos referentes aos processos aguardando pagamento de precatórios.

[Ordem de Serviço CR nº 8/2023](#), de 19 de junho de 2023 - Regulamenta o acesso à consulta do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS;

[Ordem de Serviço CR nº 9/2023](#), de 28 de junho de 2023 - Revoga a Ordem de Serviço CR nº 3/2023;

[Provimento GP-CR nº 5/2023](#), de 29 de junho de 2023 - Altera a redação dos parágrafos 2º e 3º do artigo 12 do Provimento GP-CR nº 4/2019 e dá outras providências;

[Portaria GP-CR nº 7/2023](#), de 28 de julho de 2023 - Dispõe sobre as providências e ações institucionais a serem realizadas na 13ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, de 18 a 22 de setembro de 2023;

[Provimento GP-CR nº 7/2023](#), de 8 de agosto de 2023 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 10/2023) - Regulamenta os procedimentos de reunião de execuções, revoga os Provimentos GP-CR nº 2/2016, GP-CR nº 2/2019, GP-CR nº 5/2020 e GP-CR nº 9/2021, e dá outras providências;

[Ato Regulamentar GP-CR nº 1/2023](#), 16 de agosto de 2023 - Revoga o Ato Regulamentar GP-CR nº 2/2018;

[Provimento GP-CR nº 12/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Define os procedimentos relativos às requisições de pequeno valor da União e a precatórios, assim como acordos judiciais e demais informações de pagamento pelas unidades de 1º grau e dá outras providências.

[Ordem de Serviço CR nº 12/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Regulamenta, transitoriamente, os procedimentos sobre a gestão dos mandados judiciais, leilões judiciais e parametrização local em decorrência do cancelamento do Provimento GP-CR nº 05/2022 e a expressa ripristinação dos Provimentos GP-CR nº 01/2014 e 04/2018 e do Capítulo CM da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC;

Anexo III - Normas Institucionais

[Ordem de Serviço CR nº 13/2023](#), de 14 de dezembro de 2023 - Altera as Ordens de Serviço nº 01/2015, 05/2016 e 07/2016, e revoga a Ordem de Serviço nº 02/2019.

[Portaria GP-CR nº 16/2023](#), de 18 de dezembro de 2023 - Atualiza designação de servidores que poderão ter acesso aos dados do INCRA;

[Comunicado CR nº 1/2024](#), de 20 de fevereiro de 2024 - Comunica procedimento nos processos em que houver reconhecimento de valores devidos a título de honorários advocatícios, ainda que com exigibilidade suspensa

[Portaria GP nº 27/2023](#), de 3 de abril de 2024 - Designa Juízes para atuarem como Gestores da Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

[Comunicado CR nº 6/2024](#), de 4 de junho de 2024 - Comunica procedimentos referentes aos processos com acordos homologados.

[Ordem de Serviço CR nº 07/2024](#), de 19 de junho de 2024 - Consolida os procedimentos observados pela 1ª Instância em processos em fase de execução, especialmente no cumprimento de mandados.

INFORMAÇÕES E NORMAS GERAIS

- Ferramenta GUT - sigla para Gravidade, Urgência e Tendência (utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas)
- Método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA.
- Modelagem de gestão de processos
- [Wiki Nacional](#) - Projeto Fluxo Nacional JT Primeiro Grau
- [Regulamento Interno da Corregedoria Regional do TRT da 15ª Região](#)
- [Manual de uso do IGEST](#)
- [Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1o Grau - Versão 3.0](#)
- [Metas CNJ - 2023](#)
- [Metas CNJ - 2024](#)



Anexo III - Normas Institucionais

(atualizado até 3/7/2024)

